



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS – DCJ  
CURSO DE DIREITO**

**CLARA DUARTE DE LIMA**

**“BOLSA-FARELO”: disputas ideológicas em torno do Programa Auxílio Brasil**

**SANTA RITA  
2023**

**CLARA DUARTE DE LIMA**

**“BOLSA-FARELO”: disputas ideológicas em torno do Programa Auxílio Brasil**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Direito do Departamento de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba como exigência parcial da obtenção do título de Bacharel em Ciências Jurídicas.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Ana Lia Almeida

**SANTA RITA  
2023**

**Catalogação na publicação  
Seção de Catalogação e Classificação**

L692b Lima, Clara Duarte de.  
"Bolsa-farelo": disputas ideológicas em torno do  
Programa Auxílio Brasil / Clara Duarte de Lima. - Santa  
Rita, 2023.  
78 f.

Orientação: Ana Lia Almeida.  
Monografia (Graduação) - UFPB/CCJ/DCJ.

1. Política legislativa. 2. Auxílio Brasil. 3.  
Programa de Transferência de Renda Condicionada. 4.  
Ideologia. I. Almeida, Ana Lia. II. Título.

UFPB/BS/DCJ

CDU 34



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
DIREÇÃO DO CENTRO  
COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
DISCIPLINA: TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

CCJ Centro de  
Ciências  
Jurídicas

DISCIPLINA: TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

**ATA DA BANCA EXAMINADORA DA DEFESA PÚBLICA DO TRABALHO DE  
CONCLUSÃO DE CURSO**

Ao décimo terceiro dia do mês de Junho do ano de dois mil e vinte três, realizou-se a sessão de Defesa Pública do Trabalho de Conclusão do Curso de Direito intitulado ““Bolsa-Farelo”: disputas ideológicas em torno do Programa Auxílio Brasil”, sob orientação do(a) professor(a) Ana Lia Vanderlei de Almeida que, após apresentação oral, foi arguido pelos integrantes da Banca Examinadora que se reuniram, reservadamente, e decidiram emitir parecer favorável à APROVAÇÃO, de acordo com o art. 33, da Resolução CCGD/02/2013, do(a) aluno(a) Clara Duarte de Lima com base na média final de 10,0 (DEZ). Após aprovada por todos os presentes, esta ata segue assinada pelos membros da Banca Examinadora.

Ana Lia Almeida

Ana Lia Vanderlei de Almeida

Ludmila C. Correia

Ludmila Cerqueira Correia

Nívia C. P. da Silva

Nívia Cristiane Pereira da Silva

*Aos que estiveram ao meu lado.*

## AGRADECIMENTOS

São quase 24 anos de vida que me fazem ser quem sou e estar onde estou indo. Desses, cinco anos e meio - especificamente onze semestres -, foram dedicados à minha primeira trajetória acadêmica que, com suor, lágrimas, sorrisos, doses de vinho e algumas medicações prescritas, encontra seu encerramento aqui.

Esse tempo foi longo, doloroso, solitário e adoecedor. Porém foi também uma etapa da minha trajetória que me possibilitou, como um passarinho, sair do ninho, cair no chão, bater a cara, me ralar, e só depois de muito tentar, finalmente, consegui bater asas e sustentar o voo.

É por isso que meu primeiro agradecimento, sem nenhum tipo de vaidade ou modéstia, faço a mim. Tenho amadurecido, sido responsável, determinada e uma jovem mulher consciente das suas vontades, disposta a encarar o mundo e mudar minha realidade. Mesmo com medo, ansiosa, e certas fragilidades que me acometem, tenho a convicção que todos os dias acordo e escolho o que é melhor pra mim, que me faz realizada, e me permite ser mulher, filha, amiga, companheira, etc.

No entanto, ser quem sou só é possível porque existem outras pessoas que permitiram minha existência, e a quem devo reconhecimento.

À minha mãe, Ana Luiza, professora que tenho orgulho e mulher que me inspira, dedico todo o meu esforço e amor, sou todos os dias grata às tantas noites acordadas, aos pequenos e grandes atos de carinho, e às dores e alegrias compartilhadas. Ao meu pai, Antonio Jussier, que sempre me incentivou aos estudos e ser “doutora”, e por ter passado sua paixão pela cozinha que me faz mais feliz em tantos momentos. Aos meus irmãos, André e Gabriel, que também fazem parte da minha vida e contribuíram nesta caminhada.

Aos meus avós maternos: Maria Vilany e Luiz Antônio; e paternos: Zé Salu e Creuza. Ainda que não leiam essas breves palavras, saibam que vos amo, e tenho eterna gratidão por todo respeito, amor e carinho. Agradeço também aos meus tios e tias, primos e primas, que não cito nominalmente, mas carrego no peito os puxões de cabelo, beliscões, conselhos, risadas, histórias e cafés com tapioca.

Aos meus amigos e amigas que caíram e levantaram junto comigo.

Aos da vida, Juliana, Kássia, Alexandre, Bibiana, Alexia e Débora, vocês são parte de mim. Mesmo a distância, responsabilidades, e a vida adulta se impondo diante das nossas caminhadas, o meu amor, respeito e admiração por cada uma de vocês é inalterável.

À Ismael. Você que tem sido, desde o primeiro mês de aula, naquele fatídico, confuso, e distante período que iniciou nossa trajetória em uma faculdade de Direito, o meu amigo, parceiro e confidente. Nas primeiras aulas do curso, pensei: “quem será o outro pobre da turma?”. E lá estava você. E aqui estamos nós. Não tenho a mesma expertise com as palavras que você, por isso me permitirei apenas agradecer pela amizade, lealdade, companheirismo, xingamentos, puxões de orelha e amor.

Sou grata à Malu que desde as primeiras trocas me foi companheira e me carregou pelos mais tortuosos corredores e debates da UFPB. À Swyenne que com seu jeitinho perspicaz, inteligente e sincero conquistou nossos corações. Obrigada ao “clube das winxs”, grupo que se formou em meio ao caos, isolamento, depressão, e possibilitou muitas risadas e fuga da realidade.

Agradeço ao meu amigo Domingos, que me foi alento por muitas vezes, sua amizade, companheirismo e escuta são essenciais pra mim. À Luiz Henrique, que tanto praticou bullying nos primeiros períodos, e mesmo assim me acolhe em sua casa com tanto carinho e respeito. À Nanny, obrigada pelas confissões trocadas, atenção, e pelo coração gigantesco que tens. À Luana, você foi uma bela surpresa naquele mês que antecedeu a pandemia, com figurinhas e memes duvidosos você nos conquistou.

Não posso deixar de citar minha gratidão à Mairana que abriu as portas da sua casa e acolheu quando, esta jovem que vos fala veio até João Pessoa acompanhada de sua mainha, para fazer a inscrição nesse curso que se encerra. Da mesma forma, agradeço à Laysa, que esteve presente nesses anos com seu carinho, admiração, acolhimento e respeito.

Registro também minha gratidão à Ádria e Renata que tanto me ajudaram nos primeiros meses descobrindo essa jornada por João Pessoa. Assim como Emerson, que tem sido amigo e companheiro nas mais diversas situações, inclusive as “apocalípticas”. Com vocês, em momentos diferentes, compartilhei o mesmo teto, fui

frágil e forte, me permiti ser vulnerável e sincera. Agradeço ainda a Danilo, que me tem sido companhia e apoio nessa reta final.

A todos e todas que fazem parte da Procuradoria Jurídica da SUDEMA, agradeço pelo espaço de convívio e trabalho, onde nesse pouco tempo tem me possibilitado inestimável crescimento profissional e pessoal.

Agradeço ainda aos dois projetos de extensão que fiz parte: o Núcleo de Extensão Popular Flor de Mandacaru (NEP) e o Laboratório de Pesquisa e Extensão em Subjetividade e Segurança Pública (LAPSUS), da UFPB. Esses dois espaços foram essenciais para minha construção acadêmica e cidadã. A experiência universitária na faculdade de Direito tende a ser muito excludente, fechada, limitante, e ter tido a oportunidade de construir e colaborar em dois projetos que acredito e tenho admiração, possibilitou uma permanência na universidade mais valorosa e prazerosa.

Aos professores Roberto Efrem, Ludmila Cerqueira, Nelson Gomes, Rebecka Tannus, Renata Garcia e Gênesis Cavalcanti, meu eterno respeito e gratidão.

À minha orientadora, a professora Ana Lia Almeida, que desde o segundo período tenho desenvolvido não apenas atividades acadêmicas, entre extensão e monitoria, como também uma relação de muita admiração e respeito. Obrigada pela paciência, apreço e orientação que me tem sido tão fundamental.

Por fim, aos que não citei nominalmente, mas que de alguma maneira contribuíram nesta minha jornada, deixo aqui o meu agradecimento.

*“Como é horrível ver um filho comer e perguntar: ‘Tem mais?’. Esta palavra “tem mais” fica oscilando dentro do cérebro de uma mãe que olha as panelas e não tem mais.*

*Quando um político diz nos seus discursos que está ao lado do povo, que visa incluir-se na política para melhorar as nossas condições de vida pedindo o nosso voto prometendo congelar os preços, já está ciente que abordando este grave problema ele vence nas urnas.*

*Depois divorta-se do povo. Olha o povo com os olhos semi-cerrados.*

*Com um orgulho que fere a nossa sensibilidade.”*

*(Carolina Maria de Jesus)*

## RESUMO

O objeto de análise desta monografia são os posicionamentos e tensões ideológicas percebidos nas Sessões Deliberativas do Congresso Nacional, durante a votação do Programa Auxílio Brasil, e revogação do Bolsa Família. Essa mudança legislativa, que estabeleceria um novo Programa de Transferência de Renda Condicionada, partiu do chefe do Executivo no ano de 2021, o ex-presidente Bolsonaro, que durante sua passagem enquanto parlamentar e presidente firmou posicionamentos contrários à programas dessa espécie. A análise aqui desenvolvida se dedicou a observar de quais formas a ideologia, enquanto práxis, está entranhada nos processos de política legislativa, em específico o Auxílio Brasil; quais as circunstâncias, considerando o contexto neoliberal, consolidaram a existência de Programa de Transferência de Renda Condicionada na América Latina, com predominância no Brasil; quais as disputas ideológicas percebidas nas Sessões Deliberativas; e a relação do Auxílio Brasil com as eleições presidenciais de 2022. A metodologia desenvolveu-se a partir de uma pesquisa de campo de caráter empírico e documental, ao analisar as Sessões Deliberativas realizadas na Câmara dos Deputados e Senado Federal, e levantamento de notícias da mídia e jornais sobre a temática. O marco teórico da análise está fundamentado a partir das elucidações de Ana Lia Almeida quanto ao recorte de ideologia na perspectiva ontológica; os trabalhos que discutem políticas de transferência de renda nas áreas do Serviço Social, Ciência Política e Ciência Social; e apoiada ainda nas observações teóricas de Ruy Mauro Marini e Florestan Fernandes quanto a teoria da dependência. O trabalho se divide em dois capítulos, o primeiro desenvolve-se a partir da demarcação da categoria ontológica de ideologia, traçando o impacto na elaboração dos Programas de Transferência de Renda Condicionada, assim como o histórico desse tipo de programa na América Latina, em especial no Brasil; no segundo capítulo será explorado a relação da propositura com as eleições 2022, e as categorias de análise observadas durante a aprovação do Auxílio Brasil no Congresso Nacional. A conclusão é que os posicionamentos político-ideológicos, sejam eles progressistas ou conservadores, têm função determinante na construção de política legislativa e social, desempenhando consequências na estruturação e consolidação de programas voltados à população em situação de pobreza e extrema pobreza.

**Palavras-chave:** Política legislativa. Auxílio Brasil. Programa de Transferência de Renda Continuada. Ideologia.

## ABSTRACT

The object of analysis in this monograph is the ideological positions and tensions perceived in the Deliberative Sessions of the National Congress during the voting on the Programa Auxílio Brasil (Brazil Aid Program) and the revocation of Bolsa Família (Family Allowance). This legislative change, which would establish a new Conditional Cash Transfer Program, was proposed by the Chief Executive in 2021, former President Jair Bolsonaro, who, during his time as a legislator and president, held positions against programs of this nature. The analysis conducted here aimed to observe how ideology, as praxis, is embedded in legislative policy processes, specifically in the case of Auxílio Brasil; the circumstances, considering the neoliberal context, that led to the existence of Conditional Cash Transfer Programs in Latin America and Brazil; the ideological disputes perceived in the Deliberative Sessions; and the relationship of Auxílio Brasil with the presidential elections of 2022. The methodology was developed based on empirical and documentary field research, analyzing the Deliberative Sessions held in the Chamber of Deputies and the Federal Senate, as well as gathering media news and newspaper articles on the subject. The theoretical framework of the analysis is based on the elucidations by Ana Lia Almeida regarding the ontology of ideology; the works discussing income transfer policies in the fields of Social Service, Political Science, and Social Science; and also supported by the theoretical observations of Ruy Mauro Marini and Florestan Fernandes regarding dependency theory. The work is divided into two chapters. The first chapter is developed through the demarcation of the ontological category of ideology, tracing its impact on the formulation of Conditional Cash Transfer Programs, as well as the historical background of this type of program in Latin America and Brazil. The second chapter explores the relationship of the proposal with the 2022 elections and the analytical categories observed during the approval of Auxílio Brasil in the National Congress. The conclusion is that political-ideological positions, whether progressive or conservative, play a determining role in the construction of legislative and social policies, influencing the structure and consolidation of programs aimed at the population in situations of poverty and extreme poverty.

**Key-words:** Legislature. Brazil Aid Program. Conditional Cash Transfer Programs. Ideology.

## **LISTA DE SIGLAS**

AE - AUXÍLIO EMERGENCIAL  
BM - BANCO MUNDIAL  
CEPAL - COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE  
CF - CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
EC - EMENDA CONSTITUCIONAL  
FHC - FERNANDO HENRIQUE CARDOSO  
FMI - FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL  
IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA  
IPEA - INSTITUTO DE PESQUISA APLICADA  
LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL  
LOAS - LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MDS - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
MPV - MEDIDA PROVISÓRIA  
PAB - PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL  
PBF - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA  
PCDOB - PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL  
PNAD CONTÍNUA - PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRAGEM DE DOMICÍLIOS CONTÍNUA  
PP - PROGRESSISTAS  
PSB - PARTIDO SOCIAL BRASILEIRO  
PSL - PARTIDO SOCIAL LIBERAL  
PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES  
PTRC - PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA CONDICIONADA  
SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TCU - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

## SUMÁRIO

|   |           |
|---|-----------|
| <b>INTRODUÇÃO</b>   | <b>13</b> |
| <b>1. “Uma esmola para quem não quer trabalhar”: DISPUTAS IDEOLÓGICAS NOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA NO CONTEXTO NEOLIBERAL</b>    |           |
| <b>19</b>   |           |
| 1.1 IDEOLOGIA COMO MECANISMO POLÍTICO NA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA CONDICIONADA                                   | 19        |
| 1.2 A CONSTITUCIONALIZAÇÃO DO DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL A PARTIR DO VIÉS NEOLIBERAL: UMA ANÁLISE CRÍTICA                                 | 23        |
| 1.3 BREVE HISTÓRICO DOS PTRC NA AMÉRICA LATINA, ESPECIALMENTE AS EXPERIÊNCIAS NO BRASIL   | 27        |
| <b>2. PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL: RELAÇÃO COM A ELEIÇÃO PRESIDENCIAL DE 2022 E PERCEPÇÕES IDEOLÓGICAS NA CONSTRUÇÃO LEGISLATIVA</b>            | <b>35</b> |
| 2.1 “Pix eleitoral”: E A ELEIÇÃO PRESIDENCIAL DE 2022   | 36        |
| 2.2 “A miséria não é a vontade divina, é a vontade de uma elite”: EXPRESSÕES DO Programa Auxílio Brasil EM CONTRASTE À REALIDADE BRASILEIRA | 47        |
| <b>2.2.1 Disputas quanto ao valor do benefício</b>  | <b>47</b> |
| <b>2.2.2 Disputas quanto ao critério da renda</b>   | <b>51</b> |
| <b>2.2.3 Disputas em torno do alcance do benefício</b>  | <b>54</b> |
| <b>2.2.4 Disputas em torno do Cadastro Único (CadÚnico)</b>   | <b>57</b> |
| <b>2.2.5 Disputas em torno da previsão de Crédito Consignado</b>  | <b>60</b> |
| <b>3. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>  | <b>63</b> |
| <b>REFERÊNCIAS</b>  | <b>69</b> |

## INTRODUÇÃO

Esta pesquisa é elaborada a partir da percepção do elo existente entre a construção de política legislativa e tensões ideológicas, em razão da propositura do Poder Executivo com a Medida Provisória (MPV) nº 1.061/2021, que veio a ser convertida na Lei nº 14.284/2021, onde foi instituído o Programa o Auxílio Brasil e revogado o Bolsa Família. Essa proposição partiu do ex-presidente Jair Bolsonaro, figura que corriqueiramente exprimiu posicionamentos que manifestavam a ideia de que famílias pobres eram desocupadas, que os nordestinos usurpavam do benefício, e que mulheres teriam mais filhos apenas com intuito de receber um benefício maior, etc. A partir desses posicionamentos político-ideológicos surgiram, na pesquisa que se desenvolve, os seguintes questionamentos: quais as principais tensões ideológicas na discussão legislativa do PAB? Como se deram essas tensões, compreendendo o momento político que antecedia a eleição presidencial de 2022?

A vida política do ex-presidente Jair Bolsonaro, assim como sua forma de gerenciar politicamente. Sua trajetória iniciou-se enquanto militar na Escola de Cadetes de Campinas (SP), em 1973, mas foi em 1989 que ingressou na vida política institucional, enquanto vereador na cidade do Rio de Janeiro (RJ). Após isso, elegeu-se Deputado Federal onde permaneceu por 28 anos até chegar à cadeira da Presidência da República. Durante os anos como parlamentar passou pelas seguintes filiações partidárias: Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), Partido da Frente Liberal (PFL), Partido Progressistas (PP), Partido Social Democrático (PSD), Partido Social Liberal (PSL) e Partido Liberal (PL). (CÂMARA DOS DEPUTADOS, s.d.).

Suas performances antidemocráticas estão presentes desde o começo de sua carreira, quando militar foi publicada uma reportagem que responsabilizava Bolsonaro e um colega militar por supostos planos de explodir bombas em instalações militares, em forma de protesto à melhoria de condições. Anos depois, em 1999, quando era Deputado Federal, em entrevista ao programa Câmara Aberta, da Band Rio, defendeu o fechamento do Congresso Nacional, fuzilamento de políticos e uma guerra civil no país; além de sempre ter defendido ditadores e a ditadura civil-militar que havia se encerrado em 1985. (ARAGÃO, 2022).

Ao ser eleito presidente, consagrou políticas de viés extremamente neoliberal, com desprezo pela participação democrática e pela igualdade, apresentando o

proto-fascismo existente na sua forma de gerenciar política, aliado à laços anticomunistas, e em defesa do seu lema de governo ‘Deus, pátria e família’. Dessa forma, Bolsonaro constrói um núcleo em torno de posições ideológicas firmes, que tem apoio e participação ativa da sua família, assim como de grupos militares, “as intervenções virulentas da família Bolsonaro e de seus aliados diretos dão o tom para o conjunto ministerial, através de discursos, intervenções e redes sociais.” (FONTES, 2019, n.p) Assim, algumas configurações são intrínsecas ao regime fascista em execução: exaltação da família, pátria e Deus acima de tudo, inimigo a eliminar, e intensa articulação de setores como justiça, agricultura e comunicações. (FONTES, 2019).

Não por acaso, a agenda neoliberal defendida teve como ponto central as contrarreformas, em ataque principalmente à seguridade social, que envolve saúde, previdência e assistência social; assim, é fatídico mencionar que o governo Bolsonaro escolheu a destruição da classe trabalhadora, o seu extermínio por meio da política, ou seja, utilizou-se da necropolítica enquanto método. (CASTILHO; LEMOS, 2021, p. 27).

Os ataques à democracia, ao processo eleitoral, o desmonte dos direitos sociais, a naturalização e legitimação da violência, a articulação pelo extermínio da população pobre e preta, alcança também o genocídio dos povos indígenas e originários, desmatamento da Amazônia, endurecimento da legislação penal e enfraquecimento da fiscalização ambiental e da aquisição armamentista, etc. (CASTILHO; LEMOS, 2021).

Para tanto, como parâmetro introdutório, é importante fazer algumas considerações quanto a ambientação dos Programas de Transferência de Renda Condicionada (PTRC), tendo em vista que o Programa Auxílio Brasil, também chamado de PAB, faz parte desse tipo de categoria. Essa referência de política social pode ser definida como a destinação de uma quantia monetária, com foco em grupos vulnerabilizados (pobres e extremamente pobres, gestantes, pessoas com deficiência, etc), desde que estejam contempladas em critérios para habilitação, e cumpram as condicionalidades impostas (que possuem caráter de educação, saúde, assistência social, etc). Nisso, este tipo de política se articula para melhorar a vida desses grupos, permitir o mínimo para subsistência e mitigar a situação de pobreza, com interesse ampliado de dirimir a pobreza intergeracional; ocorre que, ao

visualizar aspectos mais profundos dos programas, é perceptível que ele é resultado do avanço de políticas neoliberais perante o Estado, sendo confeccionado com finalidade de manipular as lutas de classe, e manter as pessoas em situação de escassez. (SILVA, 2022).

No contexto latinoamericano e em especial o brasileiro, desde a década de 1990, quando começaram a ser experienciados os primeiros programas de transferência de renda, foram características algumas nuances que coadunam entre si, principalmente ao que denota ao fato de que, por serem produzidas através do campo neoliberal, estão diretamente ligadas à manutenção da dominação de classes e da legitimação de governos antidemocráticos, que enxergam nas pessoas pobres um aparato para continuarem no estado de controle e poder. É nesse enfoque que os posicionamentos político-ideológicos, progressistas ou conservadores, tendem a tratar de maneira distinta este tipo de programa, pois há articulações e conceituações acerca dos critérios, alcance, quem são os beneficiários e os objetivos, além de ser um fator de contribuição ou retardo quanto aos indicadores de pobreza, acesso à saúde, educação, e índices de desenvolvimento.

Dessa maneira, para conseguir um estado de vulnerabilidade, como ponto vital do capitalismo, são gerenciadas crises que manifestam suas consequências nos sujeitos e sujeitas que se encontram em situação de precariedade. Assim, há um conjunto de políticas que tendem a fortalecer processos de privatização, flexibilização da relação capital trabalho, deterioração dos recursos energéticos e naturais, ajuste fiscal, e afins. (LIMA; SOUSA; SOTO, 2020).

De acordo com o cientista político Siqueira (2022), algumas tendências do caos social fomentado pelo capitalismo são reproduzidas em ataque aos direitos sociais já implementados, pois eles partem de um investimento orçamentário direto do Estado, o que causaria implicação direta naquilo que o capital considera enquanto um produto para si. Portanto, esse sistema de exploração e expropriação opera em favorecimento à alta taxa de desemprego e subemprego, e contrário aos direitos e políticas sociais voltadas para as populações vulneráveis<sup>1</sup>.

Para tanto, é pertinente elaborar o contexto socioeconômico ao qual o Brasil está inserido, e que foi evocado como pretexto de suporte para melhorar índices

---

<sup>1</sup> De acordo com as Regras de Brasília sobre Acesso à Justiça das pessoas em condições de

sociais um Programa de Transferência de Renda Condicionada, mais especificamente o PAB, durante a gestão presidencial de Bolsonaro. Segundo dados do resultado trimestral da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), durante o ano de 2021 a taxa média de desemprego no país totalizava 13,2%, a segunda maior taxa desde o início da execução do PNAD Contínua. Além disso, foi demonstrado que o desemprego é mais alto entre a faixa etária de 25 a 39 anos, sendo 35,5%; alcançando o patamar de 55,6% de desemprego entre aqueles que estão posicionados no grupo em idade de trabalhar. (AGÊNCIA IBGE NOTÍCIAS, 2022).

Outro aspecto crucial remete a um estudo desenvolvido pela FGV Social, utilizando-se também dos dados do PNAD Contínua, ao elaborar o Mapa da Nova Pobreza<sup>2</sup>, que constatou a existência de 62,9 milhões de brasileiros, no ano de 2021, com renda domiciliar per capita de até R\$ 497 mensais, o que representa quase 30% da população brasileira, relata-se ainda que esse número teve um acréscimo de 9,6 milhões de pessoas em comparação ao ano de 2019, ou seja, houve um salto do empobrecimento nas casas das famílias brasileiras. (NERI, 2022).

Em concordância, o Boletim Desigualdade nas Metrópoles nº 09, destacou que entre os anos de 2020 e 2021 mais de 3,8 milhões de pessoas que moram em regiões metropolitanas entraram em situação de pobreza, enquanto a pobreza extrema chegou a alcançar 5,3 milhões de pessoas. Quando percebido a partir das regiões do país, o Norte e Nordeste demonstraram aumento de um terço quanto a situação de pobreza, com exceção dos municípios de Fortaleza e Natal. (SALATA; RIBEIRO, 2022).

---

<sup>2</sup> Em contraste, foi realizado também pela FGV Social e FGV EPGE, estudo para traçar o Mapa da Riqueza no Brasil, a partir do mapeamento de fluxos de renda declarados no Imposto de Renda (IRFP) e do PNAD Contínua, referente ao ano de 2020. Assim, foi possível constar que os locais com maior renda mensal declarada, considerando as capitais, estão concentrados entre Florianópolis (SC), Porto Alegre (RS) e Vitória (ES), com R\$ 4.215, R\$ 3.775 e R\$ 3.736, respectivamente. Além disso, em declaração patrimonial, no Distrito Federal, foi aferido o indicativo de R\$ 95 mil e, ainda dentro do DF, no Lago Sul, a concentração de renda chega a R\$ 1.4 milhão. (NERI, 2023). Ademais, de acordo com o relatório A Desigualdade Mata, realizado pela Oxfam, há no Brasil a riqueza de US\$ 176 bilhões concentrados nas mãos de 55 bilionários, sendo que, desde o início da pandemia, em 2020, o Brasil “ganhou” 10 novos bilionários. Esse grupo teve ainda o aumento da sua riqueza em 30%, em detrimento da população brasileira, que ficou cada vez mais pobre, distante do acesso à emprego, alimentação regular, educação e outros direitos. (OXFAM, 2022).

Apresentado alguns dos índices que assolam a sociedade brasileira, se faz fundamental conjecturar o momento histórico e social ao qual foi proposto o PAB, que se deteve ao ano anterior às eleições presidenciais de 2022, e desprende consequências na vigência dessa política legislativa. Para tanto, este trabalho possui como objetivo analisar as disputas ideológicas em torno do PAB, a partir das Sessões Deliberativas no Congresso Nacional, considerando as duas casas legislativas: Câmara dos Deputados e Senado Federal. Além disso, buscou-se delimitar a categoria da perspectiva ideológica, a partir da compreensão ontológica que comprehende ideologia enquanto consciência prática; problematizar o desenvolvimento histórico dos PTRC, considerando o contexto e implicações do neoliberalismo na América Latina, em especial a experiência brasileira, com foco nas versões mais atuais do programa no país: o Bolsa Família e Auxílio Brasil; explorar as disputas ideológicas do PAB e a relação com a eleição presidencial de 2022; e investigar categorias de análise que foram percebidas nas Sessões Deliberativas.

Para alcançar os objetivos aqui traçados, foi realizada pesquisa empírica documental, tendo como corpus as Sessões Deliberativas realizadas no âmbito do Congresso Nacional, exclusivamente a do Plenário na Câmara dos Deputados do dia 25 de novembro de 2021 e Senado Federal do dia 02 de dezembro de 2021, onde foram feitas transcrições das falas dos parlamentares e definidas categorias de análise para tematizar as disputas ideológicas percebidas durante as discussões em plenário, sendo elas: questão eleitoral, valor do benefício, critério de renda, alcance do benefício, Cadastro Único e previsão de crédito consignado na Medida Provisória nº 1.061/2021.

De maneira secundária e complementar, foi feito levantamento de notícias na mídia e jornais, que possibilitou a ilustração de algumas questões cruciais às investigações, como: declarados posicionamentos de Bolsonaro, impacto do PAB nas eleições de 2022, tramitação do programa e das legislações auxiliares ao PAB. Logo, a partir da montagem dessa metodologia, foi elaborado um Instrumento de Coleta e Análise de dados, onde foram listadas as categorias de análise e distribuídas as transcrições das falas dos parlamentares de acordo com cada posicionamento, esse instrumento proporcionou a convergência dos elementos, em

perspectiva de mapear as categorias de análise acima citadas, as notícias e matérias selecionadas e o referencial teórico delimitado.

A pesquisa encontra escopo em uma sessão realizada no âmbito legislativo, ocasião essa que não é comum nos estudos do Direito, principalmente por ter como ponto de partida disputas ideológicas, de conceituação de viés marxista, realizada a partir de pesquisa empírica. Aliado a isso, pondera-se que a base teórica utilizada apresenta predominância em áreas como Ciência Política, Serviço Social e Sociologia, não havendo aporte teórico da área Jurídica quando se trata sobre Programa de Transferência de Renda, e especificamente sobre o Programa Auxílio Brasil.

Durante busca em plataformas acadêmicas como Scielo, Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD) e Periódicos Capes, foram localizados apenas quatro trabalhos que versam sobre o PAB, tendo em vista que essa é uma matéria relativamente recente. Aqui cito nominalmente duas pesquisas que foram utilizadas neste trabalho monográfico: “Contemporaneidade dos Programas de Transferência Monetária no Brasil: proteger ou mitigar a pobreza?”, de Maria Ozanira da Silva e Silva; e “A inclusão da exclusão do Auxílio Brasil”, de Aldaíza Sposati e Paulo de Tarso Meira.

Os outros dois trabalhos localizados foram: “As condicionalidades da área educacional no Programa Bolsa Família (PBF) e no Programa Auxílio Brasil (PAB): percepções dos profissionais da educação em relação às condicionalidades no município de Canguçu/RS”, de Caroline Bohm Gehrmann; e apenas um trabalho que faz parte do campo jurídico, de título: “A ineficácia da democracia brasileira diante da espoliação legal do Auxílio Brasil”, de autoria de Matheus Mol Eyer Lage e Camila Eunezes de Oliveira. No entanto, estes dois últimos estudos citados não correspondem aos objetivos e delimitações delineadas aqui, logo, não foram incluídos quanto referência.

Deste modo, quanto ao marco teórico que contempla a pesquisa, serão feitas conexões entre ideologia e política legislativa, sob a perspectiva ontológica, revelando ideologia como práxis, com base nos estudos de Ana Lia Almeida em especial “Ideologia e Direitos Humanos: Para além do universalismo e do relativismo” e “O Papel das Ideologias na Formação do Campo Jurídico”; também

serão trabalhadas pesquisas que versam sobre políticas de transferência de renda, em especial as realizadas no campo do serviço social, ciência política e ciências sociais, tendo como suporte a teoria da dependência localizando territorialmente na América Latina e em especial o Brasil, com base nas reflexões de Ruy Mauro Marini no seu texto “Dialética da Dependência”, e Florestan Fernandes em “Sociedade de classes e subdesenvolvimento”.

Por conseguinte, as informações e dados coletados foram demarcados e explorados em duas partes. O primeiro capítulo estará condensado a partir dos seguintes elementos: estabelecimento da perspectiva ontológica de ideologia e suas consequências na elaboração da políticas legislativa; constitucionalização da Assistência Social, destilando o aparato neoliberal enquanto implicador na consagração desse direito; relação da América Latina, acentuando o contexto do Brasil com a dinâmica do capitalismo dependente, considerando o recorte quanto aos programas de transferência de renda; e processo histórico dos programas.

Posteriormente, na segunda parte, será trabalhado as contradições de Bolsonaro, analisando discursos encontrados em notícias e vídeos sobre Bolsa Família e PTRC, à vista de sua propositura com a Medida Provisória 1.061/2021 em período próximo da disputa eleitoral, debatendo assim os interesses e impulsos existentes, traçando com as acusações proferidas por parlamentares durante a Sessões Deliberativas no Congresso Nacional quanto ao uso eleitoral da proposição; dando sequência com a análise das categorias que foram estabelecidas durante o estudo de campo e consideradas, em referência ao debate que constituiu as sessões em plenário na Câmara dos Deputados e Senado Federal, enquanto pertencentes às disputas político-ideológicas e, considerando o momento histórico e político, que desprendeu efeito na constituição de alguns pontos cruciais do Programa Auxílio Brasil, sendo eles: valor do benefício, critério de renda dos beneficiários, alcance do programa, CadÚnico e previsão de Crédito Consignado na Medida Provisória.

## 1. “Uma esmola para quem não quer trabalhar”: DISPUTAS IDEOLÓGICAS NOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA NO CONTEXTO NEOLIBERAL

A primeira parte desta monografia empreenderá uma análise sobre os Programas de Transferência de Renda Condicionada (PTRC) como ferramenta política utilizada na elaboração de políticas públicas, tendo como ponto fundamental para a análise as Sessões Deliberativas no Congresso Nacional na qual foi votado e aprovado o Programa Auxílio Brasil, substituindo o Programa Bolsa Família.

Para isso, serão traçados aspectos relevantes da estrutura capitalista e do sistema neoliberal, sendo imprescindível para compreender como as crises e desgastes socioeconômicos que são geridos paralelamente à construção de políticas voltadas à manutenção desse estado de exploração e expropriação de trabalhadores e trabalhadoras, implica diretamente no enfraquecimento da luta de classes, e na emancipação humana. Com isso, será levantado o histórico dos programas na América Latina, em especial o Brasil, compreendendo as dinâmicas de uso político que implicam na percepção de critérios, focalização e valor do benefício a ser repassado aos beneficiários.

### 1.1 IDEOLOGIA COMO MECANISMO POLÍTICO NA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA CONDICIONADA

“O cara tem 3, 4, 5, 10 filhos e é problema do Estado, cara. Ele já vai viver de Bolsa Família, não vai fazer nada, não produz nada, não produz bens nem serviços, não faz nada, não colabora com nada”, esse é um resgate a uma das falas do ex-presidente Bolsonaro, que naquele momento ocupava o cargo de deputado, ao ser entrevistado durante a gravação do documentário “Entre os homens de bem”<sup>3</sup>, dirigido por Carlos Juliano Barros, no ano de 2015. A revolta de Bolsonaro se deu em decorrência das inúmeras discordâncias que ele possui quando a matéria é política social voltada às populações vulnerabilizadas, mais especificamente sobre o

---

<sup>3</sup> O trecho citado não integra o conteúdo do documentário, tendo sido divulgado pelo diretor na rede social Twitter. Disponível em: <https://twitter.com/CarlosJulianoB2/status/1298662361734221824?s=20>. Acesso em: 08 de abril de 2023.

Bolsa Família, que vigorava enquanto o maior Programa de Transferência de Renda Condicionada (PTRC) no Brasil.

Os PTRC são elaborados com intuito de diminuir a situação de pobreza, de maneira prioritária; e visando alcance prolongado, almeja que haja elevação do capital humano<sup>4</sup> impactando novas gerações. Assim, enquanto política legislativa, a sua conceituação e operacionalidade é constituída a partir de posicionamentos político-ideológicos, que irão determinar quais os critérios a serem atribuídos, o valor do benefício, o modo de acesso ao montante, a articulação e análise dos quadros sociais e comunitários, e afins. Historicamente, este tipo de programa está ligado a práticas progressistas, de luta e movimentos sociais, no entanto, quando implementadas, é perceptível o escopo neoliberal. (SILVA, 2022).

Não por acaso, esse tipo de política alcança os holofotes daqueles que lhe são contrários, como ocorreu na supracitada fala de Bolsonaro. À luz de Almeida (2014a, p. 36): “ideologias não estão soltas no mundo das ideias de forma descolada da realidade, mas postas em movimento para incidir nos conflitos reais entre as classes e grupos sociais.”.

Ao abordar ideologia, pode ser apontado duas esferas de percepção que são exploradas a partir de Marx e Luckás: a primeira é a gnosiológica que posiciona ideologia enquanto falseamento da realidade, insere os problemas e consequências da ideologia como se essas pertencessem meramente ao campo do cognitivo, do pensamento; a outra, é abordada o entendimento de que esse mecanismo faz parte da legitimação de determinados posicionamentos, e é regido enquanto uma consciência social que orienta à ação, à práxis, portanto, não estão inseridas apenas no campo das ideias, “têm o poder de operar materialmente, incidir, de fato, na realidade” (ALMEIDA, 2014a, p. 37), à essa segunda propositura, se assume a perspectiva ontológica de ideologia à qual, é importante ressaltar, será utilizada neste trabalho, que irá auxiliar na busca da compreensão de como os processos de

---

<sup>4</sup> Esta categoria advém da Teoria do Capital Humano, como sendo “uma das mais importantes referências teóricas da economia da educação, despontou nos anos 1950-60, tendo como pressuposto o de que o Estado, ao investir na promoção de políticas planejadas de educação e formação de mão de obra, estaria contribuindo, por um lado, para o aumento da renda individual (derivada do incremento do capital humano individual) e, por outro, para o aumento da riqueza social (derivada do incremento do capital humano social).” (ARREGUI, C. C.; LIMA, V. F. S. A.; REIS, C. N.; TRIPIANA, J., 2014, p. 45).

consciência interferem na consumação de suas práticas, especificamente na elaboração de projetos políticos e programas de cunho público e social.

Sendo assim, quanto aos PTRC, é inevitável reconhecer os impasses causados pelas disputas ideológicas, Antônio Euzébios apontou em estudo algumas características ideologizantes percebidas nesse tipo de programa, como: deslocamento da responsabilidade do Estado para a família, critérios de focalização -que estabelece os principais alvos do programa, como sendo as pessoas e famílias pobres e extremamente pobres-, seleção, condicionalidades, impulso consumista, contribuição ao personalismo político e compreensão da pobreza centrada na quantidade de renda em detrimento da desigualdade de renda. Tais posicionamentos tornam-se efetivos e materiais ao ter implicações reais no estabelecimento de políticas públicas. Essas características apontadas pelo autor podem ser encaradas como resultado do cenário neoliberal, que difundiu sua ideologia de conservação e manutenção da ordem, das classes, e dos meios de exploração e expropriação, logo, “não restando mais nada à fazer que não contemplar o caos, a burguesia tenta se livrar da responsabilidade de erradicar as mazelas da sociedade que ela própria criou.” (EUZÉBIOS, 2016, p. 258).

E é na concretude da realidade que a Deputada Jandira Feghali (PCdoB), apontou, em observação às contradições referente aos posicionamentos acerca dos PTRC, durante a sessão deliberativa na casa legislativa que discutia a conversão em lei da MPV 1.061/21, que a parlamentar declarou:

E os preconceituosos que estão lado a lado com o senhor Bolsonaro, inclusive ele próprio, falavam que esse programa era um “bolsa miséria” era “uma esmola de quem não queria trabalhar”, e agora ele lança o Auxílio Brasil pra dizer que é pra atender os mais pobres. Cadê os preconceituosos? Que nesse momento elogia o Auxílio Brasil como se o governo fosse pra atender os mais pobres, porque esse governo sempre atendeu ao capital financeiro. (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2021, grifo nosso).

A frase que dá início a este primeiro capítulo, extraída da fala da Deputada Jandira Feghali, não apenas pertence a um lugar político-ideológico ligado à direita e conservadorismo, como também é constituída a partir de um verdadeiro ódio e ojeriza às pessoas pobres, que são, também, trabalhadores e trabalhadoras. A falsa declaração de que os beneficiários usurpam do orçamento público, que não estão

ligadas à atividade laboral, que nada produzem, foi mais um esforço de Bolsonaro na tentativa de descredibilizar e marginalizar as pessoas e famílias ligadas ao programa.

Se faz mentirosa por contrastar com a Avaliação de Impacto do Bolsa Família, desenvolvida pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)<sup>5</sup>, no ano de 2009, ao aferir que na faixa etária de 18 e 55 anos de idade, havia uma parcela de 65,3% dentre os beneficiários que possuíam ocupação de trabalho, ou estavam em procura, este dado é próximo à parcela de não beneficiários que possuem algum tipo de relação trabalhista (70,7%); e entre as pessoas de 30 e 55 anos, sendo elas associadas ou não ao benefício, a porcentagem concentrava-se em 70%.

Ou seja, não havia apontamento que colocasse em correlação as pessoas beneficiadas e desocupação, como afirmado. O que pode ser aferido, ainda, é que o vínculo trabalhista destes indivíduos era ainda insuficiente para a sua sobrevivência, sendo necessário a utilização do Bolsa Família enquanto complemento à renda mensal.

Posto isto, ainda que haja esforços empreendidos por aqueles sujeitos que se encontram ideologicamente ligados à direita, ao conservadorismo e neoliberalismo, e perpetuam posicionamentos contrários à transferência de renda, ou qualquer programa que tenha como principal medida a diminuição da desigualdade social, é possível perceber que esses personagens políticos demonstram a continuidade dos referidos programas.

Os governos de direita que foram eleitos já na segunda década do século XXI, em vários países da América Latina, apesar de suas plataformas de críticas às diferentes formas de assistência social, deram continuidade aos PTRC, embora no contexto de uma rede de atenção que funciona como teto para acesso a benefícios e sem compromisso de se constituir em piso para garantia de direitos sociais. São associados a políticas de crédito ao consumidor e têm suporte em uma pedagogia centrada na lógica do empreendedorismo, do reforço ao capital humano, do uso de condicionalidades e da ênfase às ideias de meritocracia e voluntariado. (LIMA.; SOUSA; SOTO, 2020, p. 643).

No entanto, como apontado, associam-se aos programas com uma lógica distinta daquelas que lhe deram origem. A relação é diversa, pois impõe ainda mais

---

<sup>5</sup>Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/bolsa-familia-nao-desestimulou-procura-por-emprego-diz-estudo/>. Acesso em: 10 de abril de 2023.

ferozmente aspectos do neoliberalismo, as lógicas individualistas, de empreendedorismo, e teor consumerista.

Essa cooptação das exigências sociais pelo sistema neoliberal, só é possível em decorrência do diálogo direto com o poder estatal. Ele é fortalecido a partir da apropriação das relações sociais, econômicas e legislativas, interferindo nelas para que seja possível implementar seus interesses de dominação, desestruturação do estado, políticas de austeridade, como elucidado pelo Professor José Paulo Netto (2012, p. 422):

O grande capital, implementam a erosão das regulações estatais visando claramente à liquidação de direitos sociais, ao assalto ao patrimônio e ao fundo público, com a “desregulamentação” sendo apresentada como “modernização” que valoriza a “sociedade civil”, liberando-a da tutela do “Estado protetor” — e há lugar, nessa construção ideológica, para a defesa da “liberdade”, da “cidadania” e da “democracia”..

Com essas pontuações, é pertinente que seja traçado, em momentos posteriores, os alicerces históricos, econômicos, sociais e políticos nos quais os PTRC foram instituídos, com implicação principalmente na América Latina, considerando que a estrutura capitalista e o sistema neoliberal foram indispensáveis ao aplicarem suas garras na construção desse tipo de política de assistência social.

## 1.2 A CONSTITUCIONALIZAÇÃO DO DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL A PARTIR DO VIÉS NEOLIBERAL: UMA ANÁLISE CRÍTICA

A Constituição Federal (CF) de 1988 é um marco na democracia brasileira, não obstante, é também um marco do neoliberalismo. Ivo (2011) aponta para a integração da Assistência Social à CF como uma importante conquista ao assumir o posto de uma política pública securitária, ao integrar o Sistema de Seguridade Social, tendo em vista que outrora este tipo de política havia sido concebida com viés meramente assistencialista, sendo resultado também dos movimentos de luta e dos profissionais da área. Durante a fala do Deputado Danilo Cabral (PSB), ele destaca:

Lá atrás, antes da Constituição Federal de 1988, a gente tinha a política social como um favor e não como um direito do cidadão. Esse avanço surgiu na Constituição, depois da Constituição a gente viu surgir, também

fruto da militância da assistência social, a LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social), e depois disso a estruturação do SUAS (Sistema Único de Assistência Social). Por que estou tratando dessa pauta aqui? Porque o debate do pagamento da renda brasil tem relação direta com a estruturação do SUAS. A gente tá falando aqui de um Programa de Transferência de Renda, mas é fundamental que tenhamos lá na ponta a estruturação do sistema que possa operar essa política de assistência social, porque não é só transferir recurso, tem todo um acompanhamento. (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2021).

Logo, ao receber espaço no texto constitucional, possibilita a consolidação de direitos, mostrando-se também como um aliado à expansão das políticas de saúde e educação. No texto da Carta Magna, a Assistência Social está salvaguardada entre os arts. 203 e 204, e é no discorrer do art. 203 que está garantido:

- I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;
- III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei;
- VI - a redução da vulnerabilidade socioeconômica de famílias em situação de pobreza ou de extrema pobreza. (BRASIL, 1988).

Apesar do importante avanço representado pela constitucionalização da assistência social, independentemente de contribuição social, esse direito permanece enquanto uma garantia institucionalizada, não sendo, de fato, objeto garantidor de emancipação econômica, social e humana. Em realidade, ela é operacionalizada enquanto uma medida que retroalimenta o capital.

Brettas (2017) enfatiza que as manobras do sistema neoliberal, ainda que pretenda pelo afastamento do poder e funcionamento estatal, participam enquanto aliadas do estado, com claro interesse de conduzir políticas, inclusive as sociais. Assim, o que é público se consagra a partir da sua financeirização<sup>6</sup> como um mecanismo de apropriação pelo capital.

---

<sup>6</sup> Por financeirização das políticas sociais, a autora estabelece enquanto uma tendência de permitir a promoção de serviços públicos, desde que sejam atendidas as exigências do capital. À exemplo, há a articulação para a integração dos indivíduos ao sistema bancário, portanto, garante aos sujeitos acesso aos benefícios, ao tempo que remunera as instituições bancárias. (BRETTAS, 2017).

Ou seja, é ele quem irá ditar e conduzir os empenhos financeiros, permitindo ou não a sua aplicação, gerando uma relação de subordinação. Esse entendimento é caracterizado pela “apropriação do Estado pela burguesia associada-submissa brasileira para satisfação de suas necessidades e subserviência ao capital imperialista com o propósito de assegurar ganhos extraordinários.” (SIQUEIRA, 2022, p. 18).

Como destaca o autor, a operacionalidade da burguesia brasileira, que desde sua fundação se entrega às imposições do capital estrangeiro, compactua com a estruturação de uma nação subserviente, assim sendo, permite ter uma economia controlada, com exploração e extorsão de ganhos e lucros gerados pela classe trabalhadora nacional.

O que aqui está sendo ambientado é a tentativa de compreender as dinâmicas as quais os países latinoamericanos estão inseridos no contexto mundial, principalmente quanto à forma na qual o capitalismo vai interagir com este lado do globo. De tal modo que, apoiado nas análises de Valencia (2009), Pazello (2016) propõe o entendimento a partir da teoria marxista da dependência, de que a América Latina possui na sua formação econômico social, uma subordinação à economia capitalista mundial.

Em congruência às postulações de Marini (2017, p. 327), que define esta dependência enquanto: “uma relação de subordinação entre nações formalmente independentes, em cujo âmbito as relações de produção das nações subordinadas são modificadas ou recriadas para assegurar a reprodução ampliada da dependência.”

Deste modo, para Marini (2017), os entendidos enquanto “independentes” arquitetam novas maneiras de posicionar as nações “não independentes”, estabelecendo métodos que permitem a sua permanência como agente de dominação, implicando diretamente no aumento da capacidade produtiva, como modo essencial à acumulação, sendo inclusive mais importante que a exploração do trabalhador por si só.

Em similaridade, Florestan Fernandes (2013) traduz essa dinâmica de poder das classes dominantes enquanto uma transferência de normas, valores sociais e instituições que, no contexto nacional, advém do legado Europeu. Assim, é

necessário considerar a civilização ocidental como tendo sido produzida e ajustada a partir dos moldes e interesses socioeconômicos estrangeiros. Reconhece, portanto, que o liberalismo atua como forma de disfarçar e manipular a dependência, em uma tentativa de racionalizar aspectos coloniais, como escravidão e outras maneiras de dominação patrimonialista e forte concentração de privilégios.

Os vínculos colonial, neocolonial ou de dependência indireta traduzem-se, na prática, por uma inversão da realidade (como se a economia central se reproduzisse na economia periférica ao revés, para alimentar não o seu desenvolvimento, mas o desenvolvimento da economia dominante). (FERNANDES, 2013, p. 174).

É alicerçado a isso que o capitalismo impõe postos entre quem usurpa e será usurpado, assim a "extração de mais-valia (no centro e na periferia) e transferência de mais-valia (da periférica para o centro) são processos consentâneos entre si" (PAZELLO, 2016, p. 549), ocorre nesse processo a interferência total em tudo aquilo que se torna produto, por meio da superexploração<sup>7</sup> da força de trabalho por toda a América Latina, e outras nações que também são construídas a partir da imposta condição de produzir e explorar a força de trabalho para o capital estrangeiro a partir da dependência. Sendo assim, a mais-valia enquanto produto é encaminhada para o centro do capital, e deixado aqui menos que o necessário para a subsistência dos latino-americanos.

À margem dessas imposições, é pertinente pontuar as consequências ocasionadas por essa relação de dominação e dependência, tais como:

Desnacionalização do aparato produtivo, com transferência de renda do setor público para o setor privado, e o passo de uma atmosfera produtiva para uma financeira. Aqui também se destaca a elevação das taxas de desemprego e a redução dos rendimentos do trabalho. Em suma, aprofundamento dramático da dependência e da vulnerabilidade externa do país, ampliação da fragilidade financeira do setor público, precarização do mercado de trabalho e manutenção ou deterioração das condições sociais:

---

<sup>7</sup>. Ruy Mauro Marini utiliza o termo "superexploração do trabalho" a partir da identificação de três mecanismos, sendo eles: "a intensificação do trabalho, a prolongação da jornada de trabalho e a expropriação de parte do trabalho necessário ao operário para repor sua força de trabalho", considera, portanto, que há estabelecido uma cadeia produtiva que se baseia na utilização extensa e intensiva da força de trabalho, marginalizando a capacidade produtiva do trabalhador. Ou seja, nega aos que têm sua força de trabalho superexplorada, as condições básicas e necessárias para repor sua força de trabalho. (MARINI, 2017, p. 334).

pobreza, incorreta distribuição de renda e riqueza, violência e desigualdade econômica e social. (CABRERA, 2015, p. 48).

À vista disso, determinadas normativas advém de políticas estrangeiras, como o que foi pactuado no Consenso de Washington<sup>8</sup>, ao qual o Brasil e outros países da América Latina são signatários. Ou seja, as necessidades nacionais e dos latino-americanos, neste momento, estariam subordinadas ao que havia sido estabelecido internacionalmente, como pontua Siqueira (2022, p. 20): “a década de 1990 foi marcada pela abertura rápida do Estado brasileiro ao capital financeiro e a condução neoliberal do Consenso de Washington. Os governos pós-redemocratização e da CF.”.

Dessa maneira, o que estava estabelecido no Consenso de Washington era, na realidade, um conjunto de reformas e intervenção, com foco na América Latina, conduzindo à uma liberalização da economia, deixando de lado questões que envolvessem educação, saúde, diminuição da pobreza e desigualdade social. Esta medida, e sua aplicação, desencadeou ainda mais instabilidade social, além de contribuir para implementação de políticas assistencialistas, e desregulamentar mercados, sendo responsável pelo aumento de empregos precários e afastamento de direitos sociais (CABRERA, 2015).

### 1.3 BREVE HISTÓRICO DOS PTRC NA AMÉRICA LATINA, ESPECIALMENTE AS EXPERIÊNCIAS NO BRASIL

Com a reestruturação democrática, e após processos de flexibilização e terceirização, que foram possibilidos pelos regimes cívico-militares durante as décadas de 1960 e 1970, houveram consequências significativas na condução de políticas nas décadas seguintes, tendo em vista que representaram “um ataque frontal contra os direitos sociais historicamente conquistados pelos trabalhadores,

---

<sup>8</sup> O Consenso de Washington, ocorrido em 1989, se deu pela elaboração de um documento, de viés substancialmente neoliberal, no qual possui um conjunto de medidas, elaboradas por economistas do Fundo Monetário Internacional (FMI), Banco Mundial e do Departamento do Tesouro dos Estados Unidos. Essa recomendação está atrelada a dez regras básicas: “disciplina fiscal, redução dos gastos públicos, reforma tributária, juros de mercado, câmbio de mercado, abertura comercial, investimento estrangeiro direto, privatização das estatais, desregulamentação e direito à propriedade intelectual.” (CABRERA, 2015, p. 44).

que garantiram uma malha de regulação e proteção social, ainda que restrita à parcela vinculada ao trabalho formal." (ARREGUI et al., 2014, p. 65).

Vale pontuar, por exemplo, o forte impacto que a utilização dessas políticas causou na América Latina na questão trabalhista, desde precarização, maior adesão a contratos temporários, e aprofundamento da taxa de desemprego que entre 1990 e 2002, em análise aos dados da Comissão Econômica para América Latina e o Caribe (CEPAL):

Quase triplicou, de 4,5% para 11,1%. No mesmo período, nos países do Cone Sul, por exemplo, o desemprego aumentou na Argentina de 7,4% para 19,7%, no Brasil, de 4,3% para 11,7%, no Paraguai de 6,6% para 14,7% e no Uruguai de 8,5 para 17,0%. (ARREGUI et al., 2014, p. 66).

O capital fomenta essas crises que são substancialmente do meio financeiro, mas impactam diretamente outras superfícies da vida social. Tais dinâmicas de concentração de renda e exploração de trabalhadores, concretizam a desestabilidade e o conflito econômico de maneira organizada, atuante e com recorrência, por isso cíclica. Esse método de atuação do capital, remete ao que José Paulo Netto (2012, p. 415) alcunha de crise sistêmica<sup>9</sup> "que não é uma mera crise que se manifesta quando a acumulação capitalista se vê obstaculizada ou impedida. A crise sistêmica se manifesta envolvendo toda a estrutura da ordem do capital.".

Essas crises, por possuírem contágio em diversas camadas da sociedade, causa uma ruptura sistêmica, ou seja, reformula a maneira pela qual o capitalismo é estruturado, conseguindo envolver todo o globo, logo, atinge os países que partilham deste meio de acumulação e exploração. No entanto, essa crise é traduzida como inovação, enquanto leva as nações à maior precarização da vida daqueles que vendem sua força de trabalho, sendo assim, como pontuado, também manifesta efeito em diversos segmentos sociais:

Ocasionaram-se sistemáticos cortes nos orçamentos nacionais das políticas de proteção social, principalmente avançando nas políticas universalistas, como educação e saúde, e, ainda, manifestamente deterioraram

---

<sup>9</sup> O autor relata que a intitulada crise sistêmica foi percebida apenas duas vezes: a primeira eclodiu em 1873, com foco na Europa, onde foi marcada por uma profunda depressão por mais de duas décadas; e a segunda foi experienciada a partir da crise da Bolsa de Nova York, em 1929 (NETTO, 2012).

sobremaneira a condição de vida dos trabalhadores pobres (SIQUEIRA, 2022, p. 40).

Aqui, Siqueira revela o que José Paulo Netto (2012) alcunha de crise sistêmica, pela compreensão de que o capitalismo e o neoliberalismo, propositalmente, ordenam uma série de destruição nas políticas de proteção social, atingido de maneira desproporcional diversos setores, desde cortes orçamentários impactando educação, saúde, moradia, e culminando no aumento de índices de pobreza absoluta e miséria.

É durante o governo Collor, na década de 1990, após aprofundamento da crise da dívida externa e pós redemocratização do estado brasileiro, que é fortalecido o início do processo de liberalização da economia nacional e desregulamentação financeira, sendo essas políticas regulamentadas com interesse de garantir ao capital financeiro estabilidade, seguindo a coordenação do Fundo Monetário Internacional (FMI), considerando que o momento era de grande instabilidade política, social e econômica. Não coincidentemente, depara-se com a incorporação do Consenso de Washington.

Em sequência, durante o governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC), o modelo operacional de gestão governamental não seria diferente dos seus antecessores. Urge durante a sua direção a "gestão gerencial<sup>10</sup>", que se ocupa de controlar os resultados dos serviços e ações entregues à população", neste plano há continuidade de um modelo que segue os ditames de organismos multilaterais e com implicação direta na "economia dependente periférica brasileira." (SIQUEIRA, 2022, p. 140).

São, dessa forma, propostas reformas na estrutura estatal com forte participação dos setores privados, consagrando ao Estado um espaço muito mais fragilizado e de baixa eficiência, colocando em maior evidência as contradições existentes entre o público-privado.

---

<sup>10</sup> Essa forma de gerenciar incorporada por FHC, pode ser desenhada enquanto "um modelo orientado pelos organismos multilaterais e aplicado na economia dependente-periférica brasileira pelo poder político que reúne as oligarquias rurais e os industriais aliados ao poder econômico internacional que comanda os investimentos produtivos da especulação financeira e, são os maiores beneficiários dos pagamentos dos juros da dívida pública e das desonerações." (SIQUEIRA, 2022, p. 140).

Não demorou muito para que fosse percebido o impacto do modelo gerencial e das políticas neoliberais implementadas por FHC, havendo consequências inclusive na crise fiscal e déficits na balança comercial, além de "um progressivo endividamento com empréstimos tomados juntos ao FMI e elevação das taxas de juros" (SIQUEIRA, 2022, p. 149), impactos esses que são ainda mais fortes quando postos na perspectiva social dos brasileiros e brasileiras atingidos.

É nesse cenário de elevação dos índices de pobreza, aumento do trabalho informal, desemprego e baixa remuneração que há uma elevação dos gastos sociais pelo setor público, levando ao surgimento e implementação de PTRC, tendo como ponto de partida o ano de 1995. (SILVA, 2022).

Especificamente no Brasil, o marco histórico nesta segunda metade da década de 1990, se dá pela experiência ocorrida nos municípios de Campinas, Ribeirão Preto e Santos, em São Paulo, onde foi vivenciado programas de renda mínima; enquanto em Brasília foi testado o Bolsa Escola, que veio a se tornar o Bolsa Família em 2003. E em 1997, houve a execução do Programa *Educación, Salud y Alimentación* (Progesa) no México, que destinava às famílias extremamente pobres, uma quantia monetária, suplementos alimentícios, e acesso à serviços básicos de saúde. (SILVA, 2015b).

A partir dessas experiências, os PTRC se difundiram amplamente enquanto mecanismos privilegiados de política social na América Latina e Caribe<sup>11</sup>, cujos traços principais são o público-alvo, constituído por famílias pobres e extremamente pobres, e o estabelecimento de condicionalidades (corresponsabilidades), associados ao incentivo da demanda e oferta de serviços sociais. (SILVA, 2015b, p. 197).

As pretensões que seguem a implementação de Programas de Transferência de Renda dialogam diretamente com o impacto do capitalismo na vida de milhões de pessoas. As condições proporcionadas pela pobreza, falta de acesso à direitos básicos como saúde, educação, assistência social, etc; o aprofundamento das desigualdades, a crise econômica e política, são necessários para que haja a demanda de implementar programas como esse.

---

<sup>11</sup> Em função dessa ampliação, é possível citar outros programas que foram implementados após os anos 2000: Colômbia: *Familias en acción* (2001), Chile: *Chile Solidario* (2002), Argentina: *Asignación universal por hijo para protección social* (2009) e *Programa Ciudadanía Porteña Con rodo derecho* (2005), Equador: *Bono de Desarrollo Humano* (2003), e outros. (SILVA, 2015b).

E, inseridos na lógica do capital, continuam a perpetuar a dominação. Pois, mesmo que haja um impacto material rápido, considerando a melhoria de vida em detrimento da situação de vulnerabilidade presente, não comunga com o ideal de superação do capital. Há adaptação, e não antagonismo. Com isso, em análise as experiências dos programas no Brasil, Argentina e Uruguai, foi possível aferir que os PTRC:

Partem do desenvolvimento de programas pontuais e de emergência em contextos de crise aguda para programas que pretendem constituir-se em permanentes, vinculados às estratégias globais de combate à pobreza estrutural para além de situações de emergência econômica e social. Ao mesmo tempo, seus processos de institucionalização implicaram a extensão e a massificação da assistência, transbordando os estreitos limites da hiperfocalização da década de 1990. (LIMA; SOUSA; SOTO, 2020, p. 642).

Uma das características da implementação desse tipo de programa pelo território latino-americano, é o uso de condicionalidades. Ou seja, critérios no campo da saúde, educação, capacitação profissional, etc, que representam o trajeto pelo qual os indivíduos devem percorrer para que, supostamente, ultrapassem a pobreza, e alcancem dignidade, tornando-se, finalmente, cidadãos e cidadãs.

Nisso, Leite traz uma importante análise quanto aos entendimentos que circundam o conceito de cidadania, percebendo a distinção entre "cidadania protagonista" e "cidadania passiva", a primeira estaria ligada à classe socioeconômica elevada e a outra à enorme parcela de populações pobres. Isto reflete na maneira com a qual as políticas públicas e sociais são consagradas, podendo afirmar que o primeiro grupo de pessoas cidadãs participam ativamente do processo político, enquanto as que estão enquadradas enquanto passivas, não são vistas nem enquanto sujeitos, tendo em vista a sua "incapacidade de impedir a própria entrada ou permanência na condição de pobreza." (LEITE, 2011, p. 288).

Ora, notadamente, percebe-se aqui o viés meritocrático dessa determinação, pois impunha ao sujeito a responsabilidade pelo espaço socioeconômico ao qual está inserido, que está integralmente vinculado à teoria das capacidades que "coloca o trabalhador pobre como indivíduo único e responsável pelas mudanças para si e para seu núcleo familiar e não dependente do auxílio do Estado para sua manutenção." (SIQUEIRA, 2022, p. 42).

Sob fundamentação a partir das análises de Yazbeck (1995), Leite (2011) considera a "refilantropização" como um aspecto crucial na contemporaneidade capitalista, quanto à questão social. Atribui a isso o fato de como as políticas sociais, geridas com os interesses do neoliberalismo, apontam para a estruturação e manutenção de uma sociedade de classes que gerencia a pobreza, através dessas políticas institucionalizadas, possibilitando a diminuição de indicadores de desigualdade social, pobreza, e afins, todavia, não tem interesse na superação real e material desse sistema.

Apesar de consideráveis, as condicionalidades inseridas nos programas insistem em atribuir aos beneficiários a vinculação de cumprimento destas e, se não o fazem, estão propensos a receberem determinadas sanções, contrariando o objeto principal do programa que é gerar integração social e econômica desses indivíduos. As possíveis penalidades interferem na subsistência dessas famílias, além de fortalecer a ideia de meritocracia. Primeiro, ao passar por avaliação quanto ao direito de se tornar beneficiário, e segundo ao ter que cumprir as condicionalidades.

Nesse contexto, os pobres são selecionados mediante complexos testes de meios para sua identificação e separação dos não pobres. A partir do ingresso nos programas, os beneficiários passam a ser submetidos a processos de acompanhamento e controle, com emprego de modernas tecnologias da informação. Essa nova forma de gestão dos programas sociais tem submetido o campo assistencial a um amplo processo de tecnificação, considerado pelos idealizadores e gestores dos programas forma de garantir objetividade e eficiência para separar os pobres dos não pobres. Por conseguinte, os beneficiários são submetidos ao controle de suas vidas e de seus ambientes, além da exigência do cumprimento de condicionalidades, sob a justificativa de elevação dos níveis de escolaridade, principalmente de crianças e jovens e o nível de saúde e nutricional das famílias. (SILVA, 2015a, p. 7).

Seguramente, a focalização pode ser percebida de duas maneiras: "um modo inclusivo: permite que a população de baixos ingressos seja incorporada parcialmente à sociedade de consumo. [...] de um modo restritivo: exclui do grupo a população que não precisa de atendimento prioritário." (CABRERA, 2015, p. 99).

Como anteriormente apontado, as dinâmicas estabelecidas pelo PTR são elaboradas de acordo com as nuances do capital, ou seja, apesar da fome, subemprego e baixa escolaridade, os esforços para implementação de uma política pública com transferência monetária para essa parte significativa da população se

deram ao perceber que havia um impacto em setores da economia, no quesito consumo. Pessoas pobres consomem menos, compram menos, logo, as orientações técnicas do seu principal financiador, o Banco Mundial, foi consagrada como "instrumento de reinserção ao consumo das famílias excluídas, ou mesmo, às concebe na perspectiva de expedientes necessários para a nova lógica neoliberal-financeira no continente." (SIQUEIRA, 2022, p. 21).

Assim sendo, é operacionalizado o direcionamento do valor monetário com objetivo de capturar os beneficiários a um ambiente de pertencimento ocasionado pelo consumo, sob a falsa perspectiva de alcance da dignidade, e um distanciamento da luta de classe e contestação do sistema de expropriação social.

Para o novo milênio, a agenda de combate à pobreza deveria conter a promoção da "segurança", da "autonomia" e das "oportunidades". Esses três conceitos que devem ser garantidos no modo de produção capitalista remetem à assunção da meritocracia revestida de engenho e arte. (SIQUEIRA, 2022, p. 180).

São com essas configurações que no ano de 2004 é promulgada pelo presidente Lula a Lei nº 10.836 que estabeleceu o Programa Bolsa Família. Este programa durante os anos de 2003 e 2014 foi responsável pela incorporação de mais de 10 milhões de famílias, chegando em 2014 com mais de 14 milhões de beneficiários, o que é equivalente a uma cobertura de aproximadamente 50 milhões de brasileiros diretamente impactados. A região Nordeste se fez enquanto a maior beneficiada do programa, alcançando mais de 7 milhões de famílias, seguido da região Sudeste com mais de 3.4 milhões de famílias. (CABRERA, 2015).

O PBF ganhou centralidade política durante as gestões petistas, podendo ser observado que ela possui dois tipos distintos de impacto social: suprir as expectativas da sociedade civil, dos movimentos populares, e o combate à fome; e, por outro lado, seguir as políticas econômicas internacionais, como o Consenso de Washington. (IVO, 2011).

Assim sendo, por torna-se a principal política pública, costuma-se apresentá-la como um garantidor do pleno exercício da cidadania, a partir do combate à fome e pobreza, e proteção social, como se apenas o repasse monetário possibilitasse todos esses avanços que "por certo é papel de políticas sociais interligadas: política de emprego e renda, saúde, previdência, habitação, assistência social etc. O PFB

*representa não uma política de governo, mas a noção de direito de cidadania.”* (SIQUEIRA, 2022, p. 217, grifo nosso).

Ocorre que, a focalização e outros critérios atribuídos ao Programa Bolsa Família foram substanciais para o apaziguamento das tensões sociais, e uma associação entre bem-estar, consumo e trabalho, de modo que tutelam “comportamento, a reprodução social das famílias e os ganhos de renda.” (SIQUEIRA, 2022, p. 218).

É nesse contexto, que a inclusão das pessoas através dos PTRC, ainda que atribua o objetivo de alcance à condição de cidadão, é percebida enquanto reforço a posição de consumidor:

A ideia de inclusão dos beneficiários no mercado de consumo expressa o esforço de conexão, empreendido pelos Estados latino-americanos, ao critério civilizatório da justiça distributiva, sem perder seu laime com os valores da eficiência e da estabilidade. Nesse sentido, um certo aumento do consumo, que o repasse de recursos possibilita, constituir-se-ia em garantia de que o Estado desenvolvesse uma política econômica voltada ao interesse de todos, inclusive favorecendo a participação e fortalecendo a autonomia da mulher que, na condição de privilegiada como receptora dos recursos monetários, passa a ter algum controle sobre a vida doméstica e o consumo da família. (LIMA; SOUSA; SOTO, 2020, p. 644).

Apesar disso, determinados avanços foram possibilitados com o Bolsa Família, que perdurou até o ano de 2021. De acordo com o relatório do IPEA:

O Programa Bolsa Família foi responsável por 15% a 20% da redução da desigualdade de renda no Brasil. Colaborou também para a queda na desigualdade entre estados e regiões do país (15%). A política de transferência de renda ainda impulsionou a diminuição na taxa de extrema pobreza (entre 2001 e 2011, passou de 8% para 4,7% da população brasileira). (IPEA, 2013).

No entanto, o Bolsa Família está muito ligado a possibilitar que as famílias extremamente pobres tenham acesso ao consumo, priorizando a sua alimentação, sendo assim: “ele tem efeito legitimador e simbólico em termos gerais para a queda das desigualdades, sem gerar mudanças significativas no patamar da pobreza, ou seja, mantendo as famílias segmentadas no patamar da pobreza.” (IVO, 2011).

Portanto, considerando que cabe a essa pesquisa apenas uma sucinta exposição e caracterização dos programas de transferência de renda, em especial o Bolsa Família, em sequência será aberto espaço para tratar a maneira pela qual

esse programa foi revogado e substituído pelo Programa Auxílio Brasil, durante o mandato presidencial de Bolsonaro, considerando principalmente a relação dessa política com o momento histórico das eleições de 2022, expondo as contradições ocasionadas pelo seu posicionamento político-ideológico, que repercutiu diretamente na elaboração de sua propositura e posterior execução.

## **2. PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL: RELAÇÃO COM A ELEIÇÃO PRESIDENCIAL DE 2022 E PERCEPÇÕES IDEOLÓGICAS NA CONSTRUÇÃO LEGISLATIVA**

Esta segunda parte da pesquisa está elaborada a partir das contradições percebidas entre os posicionamentos e práticas de Bolsonaro quando se refere ao Bolsa Família, observando que houve estabilidade durante os anos dos seus referidos mandatos, ao condenar e se articular de maneira contrária ao citado Programa de Transferência de Renda. No entanto, ao ser colocado no ambiente eleitoral em disputa direta com o Partido dos Trabalhadores eleição presidencial de 2022, encarou de forma diversa a que estava habituado.

Com isso, entendendo que as demandas necessárias para serem atendidas em um PTRC são de cunho político-ideológico, e interferem diretamente na construção, elaboração, implementação e efetivação do programa, serão discutidas determinadas categorias de análise colhidas as Sessões Deliberativas do Congresso Nacional que debateu e aprovou o Programa Auxílio Brasil, tais como: valor do benefício, renda do beneficiário, número de beneficiários contemplados, CadÚnico, e previsão de Crédito Consignado contida na MPV 1.061/21. Portanto, será ponderado como essas articulações, compreendendo a ocasião histórica, tornaram possível a conversão e aprovação da legislação.

Pontuo aqui que este trabalho também levou em consideração a realização da sessão do Senado Nacional onde se discutiu, votou e aprovou o Projeto de Lei de Conversão 26/2021, instituindo os programas Auxílio Brasil e Alimenta Brasil. A passagem pelo Senado Federal faz parte do processo legislativo, tendo em vista que após passar pela aprovação na Câmara dos Deputados, é necessária a análise por parte do Senado Federal, de acordo com o art. 62, §5º da CF/88.

Contudo, foi verificado que a discussão entre os senadores presentes voltou-se para a área mais técnica, no que diz respeito à anuência ou não de emendas à legislação votada. A principal discussão gira em torno da fila de espera, principalmente questões orçamentárias e tributárias. Há arguições quanto ao entendimento das emendas propostas, se essas eram de mérito ou de redação, logo, não prevalece ali o debate acerca das delimitações, características e especificidades do programa. Habitualmente, há um posicionamento político-

ideológico nestas discussões, mas que não estão ligadas às categorias de análise definidas metodologicamente. Assim sendo, poucos são os recortes feitos durante a citada sessão e traçados aqui.

## 2.1 “Pix eleitoral”: E A ELEIÇÃO PRESIDENCIAL DE 2022

Em agosto de 2021, o então presidente Bolsonaro apresentou a Medida Provisória (MPV) nº 1.061, que veio a ser transformada na Lei nº 14.284/2021<sup>12</sup>. Na sua ementa institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil, define taxas de pobreza, revoga o Programa Bolsa Família e dá outras providências. (BRASIL, 2021a)

A partir disso houveram articulações desenvolvidas no âmbito do governo federal para que houvesse o avanço da legislação, vejamos: a MPV apenas foi apreciada e votada no Congresso Nacional ainda durante o ano de 2021, pelo fato de que a mesma teve como aporte legal o art. 62, caput, da CF/88, que dispõe acerca da imediata submissão da Medida Provisória ao Congresso Nacional, em razão de ser matéria com relevância e urgência; caso contrário, deveria ser submetida para apreciação no prazo de 45 dias, como rege o art. 62, § 6º. (BRASIL, 1988).

Oportunamente, o ex-parlamentar Marcelo Freixo (PSB), induz à percepção de que os interesses que abarcam a legislação em foco, coincidem, na realidade, com aquilo que Bolsonaro outrora caracterizou como moeda de troca, na fala do parlamentar: “o Bolsa Família é um projeto que deveria ser fortalecido, ampliado, deveríamos votar o valor do Bolsa Família e a abrangência do número de pessoas, e não votando um “pix eleitoral.”<sup>13</sup> (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2021).

Para que fosse possível a ampliação do valor do Auxílio Brasil para R\$ 600,00, pauta discutida em plenário, foi necessário haver a promulgação da Emenda

---

<sup>12</sup> A supracitada lei foi revogada pela Medida Provisória nº 1.164/2023 quase que em sua integralidade, tendo sido mantidos apenas os artigos que tratam sobre os benefícios financeiros (art. 4º, §1º), resarcimento (arts. 28, I ao VI, e 29), e as disposições finais e transitórias (arts. 43 ao 47). (BRASIL, 2023).

<sup>13</sup> A delimitação do ex-parlamentar é uma analogia em menção ao fato de que o Pix, enquanto um método de transferência instantânea, criado pelo Banco Central (BC), faria parte da metodologia de repasse monetário, porém, essa facilitação estaria contaminada pelos interesses pessoais, políticos e eleitorais de Bolsonaro.

Constitucional (EC) 123, em 14 de julho de 2022, que veio a instituir estado de calamidade, abrindo pressuposto para outros benefícios do governo Bolsonaro, como o Benefício Caminhoneiro e turbinar o vale-gás, assim, ainda que esses benefícios fossem instituídos ou ampliados durante ano eleitoral, estavam salvaguardados pelo pressuposto do estado de calamidade.

Ou seja, o que será exposto aqui são as tratativas políticas para concretizar institucionalmente os interesses políticos do governo Bolsonaro, o que pode ser encarado como um “desvio de finalidade”, como apontado pela Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político (ABRADEP):

O aumento do auxílio emergencial em patamar considerável e a concessão de outros benefícios sociais à beira da eleição, a despeito de sua importância, só podem ser feitos dentro de um cenário de manifesta anormalidade conjuntural, de modo a não se comprometer a lisura do pleito. (ABRADEP, 2022).

Essa atribuição legal pode ser vista como uma maneira onde o governo Bolsonaro encontrou de fazer valer, coincidindo com a disputa presidencial, a sua propositura. Tendo em vista que a Lei nº 9.504/97 que versa sobre as normas eleitorais, onde no seu art. 73, § 10º proíbe durante ano de disputa eleitoral:

A distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior. (BRASIL, 1997).

O ex-presidente, em diversas oportunidades, atacou o Programa Bolsa Família e insultou os beneficiários, utilizando termos pejorativos como “bolsa-farelo”, e atribuindo ao programa uma categoria de moeda de troca, principalmente em referência à ideia de que isto agiria como uma compra de votos, em especial na região Nordeste, logo, seria uma forma de promover o “voto de cabresto”, e conclui: “cada vez mais, pobres coitados, ignorantes, ao receberem bolsa família, tornam-se eleitores de cabresto do PT”. (UOL, 2021).

Durante uma entrevista à Record News, no ano de 2012, proferiu uma fala acusando o programa de ser uma fraude, alegando que: “o Bolsa Família é uma mentira, você não consegue uma pessoa no Nordeste para trabalhar na sua casa.

Porque se for trabalhar, perde o Bolsa Família". Já em 2017, quando pré-candidato à presidência, afirmou que: "para ser candidato a presidente tem de falar que vai ampliar o Bolsa Família, então vote em outro candidato. Não vou partir para a demagogia e agradar quem quer que seja para buscar voto". (O POVO, 2021).

Em outro momento, em vídeo,<sup>14</sup> o ex-presidente apresenta os deputados Daiane Pimentel e Heitor Freire, representantes dos estados Bahia e Ceará, respectivamente, onde ressalta que são parlamentares da região Nordeste, afirmando que: "o Nordeste está chegando forte em Brasília". Posteriormente anuncia, enquanto proposta de programa de governo advinda do seu vice Hamilton Mourão, que incluiria o 13º salário para os beneficiários do Bolsa Família ainda em 2018.

Temos aqui processos ideológicos incidindo diretamente sobre a realidade, o concreto, ou seja, atuando diretamente no mundo real, como apontado na perspectiva ontológica de ideologia, trabalhada por Lukács. Assim, é necessário "entender a função social desses processos de consciência, a forma como atuam como uma consciência orientada para a prática." (ALMEIDA, 2014a, p. 39).

Essa propositura colabora para compreender que a ideologia conservadora é efetiva nas construções políticas, ao alicerçar diversos tipos de decisões, que impactam diretamente no campo social e econômico, para além das falas reproduzidas. Acerca disso, Silva faz uma importante observação quanto a conjuntura que se deu proposição do Programa Auxílio Brasil:

A principal justificativa para a criação do Auxílio Brasil se fundamentou na elevação do valor do benefício sem, contudo, considerar que para a elevação do valor monetário do benefício não seria necessário criar um novo programa; sem considerar que o Bolsa Família não foi reajustado nos três anos do governo Bolsonaro e o prometido décimo terceiro benefício só foi pago em 2019. (SILVA, 2022, p. 64).

Ao analisar o elemento político na estrutura sociocultural, Fernandes elenca alguns problemas derivados da cadeia política, entre esses, cita que a ideologia e os valores sociais atuam de maneira contundente "no controle dos processos que

---

<sup>14</sup> Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=xiUz1r2HLsI&t=67s>. Acesso em: 10 de abril de 2023.

afetam socialmente, de modo direto ou indireto, a manifestação daqueles interesses, ideologias e valores sociais" (FERNANDES, 2013, p. 136).

Ainda, afirma que as definições quanto ao crescimento econômico estão ligadas diretamente aos interesses e predileções ideológicas daqueles que são integrantes de classes e grupos sociais dominantes, dessa forma, são direcionados a conciliar com aquilo que lhes são oportuno, dificultando a articulação das reais demandas sociais, econômicas e políticas divergentes na situação brasileira.

A arena é ocupada e dominada por interesses nítidos e estreitos de classes (ou de facções de classes), com a agravante de que só as classes (ou de facções dessas classes) que ocupam posições estratégicas nas estruturas de poder logram impor sua voz ativa. (FERNANDES, 2013, p. 159).<sup>15</sup>

Outro aspecto destacável que aponta para a concretude da ideologia conservadora, foi durante a votação para a criação do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, ao final de 2000, quando Bolsonaro era Deputado Federal. O citado fundo seria direcionado para ações de saneamento e para os Programas de Transferência de Renda, principalmente o Bolsa Escola, tendo em vista que esse foi o programa precursor do Bolsa Família. Ele foi o único a votar de maneira contrária ao programa. Ou seja, ainda que não tenha tido um impacto direto na aprovação do fundo orçamentário, é previsível que, como possuidor de competência para analisar, propor emendas e votar no âmbito legislativo, há uma implicação direta,

---

<sup>15</sup> A reflexão propiciada pelo sociólogo Florestan Fernandes não poderia ser mais atual, ao desvendar que os que estão posicionados enquanto vozes ativas, são pertencentes a uma classe limitada a seus interesses, e estritamente ligados à sua classe, ou facções de classe, como atribui o autor. Ainda enquanto desenvolvo esta pesquisa, revela-se um diálogo entre Bolsonaro e Paulo Guedes, ex-presidente e ex-ministro da Economia, respectivamente. Em conversa com seu antigo ministro, Bolsonaro indagou o motivo pelo qual durante seu mandato não houve diminuição no preço do gás de cozinha, tendo em vista que durante o ano eleitoral de 2022 teria solicitado ao ex-ministro que isso se tornasse realidade, com intuito de ter na diminuição do valor um apoio na disputa eleitoral. Isso teria levado Guedes a responder que: "não dá para agradar pobre toda hora. Se você agrada pobre, desagrada o rico e quem manda no país é o rico." (O DIA, 2023). Vale relembrar que Paulo Guedes é um economista formado pela Universidade de Chicago, reconhecidamente liberal, assim, ele sempre dialogou e prestou serviço ao mercado financeiro, ao sistema neoliberal, à política de austeridade e pela desarticulação do setor público. À exemplo disso, durante a década de 1980, Guedes foi convidado e aceitou atuar em uma faculdade do Chile, durante a sangrenta ditadura militar comandada pelo general Augusto Pinochet e, ao ser questionado por essa aproximação, respondeu: "ditadura por ditadura. Era Figueiredo contra Pinochet, eu não estava nem aí", afirmou ainda que: "eu sou um animal de politização tardia, até hoje eu não sei, politicamente, onde é que eu tô." (METRÓPOLES, 2021). Assim sendo, enquanto personagem político, Guedes demonstra que sempre esteve aliado e posicionado em um lado ideológico, ligado ao liberalismo econômico, onde consagrou políticas de acordo com as demandas geradas pela e para a sua classe, ou facção de classe.

principalmente por ser uma deliberação de impacto colossal. Ainda sobre essa matéria, durante a votação no plenário do Congresso Nacional, orgulhoso da sua postura e voto, Bolsonaro declarou:

Orgulho-me de ter votado contra o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Orgulho-me e muito, porque é um fundo que aumenta imposto, aumenta a CPMF, aumenta o IPI [Imposto sobre Produtos Industrializados]. Sabemos que, infelizmente, esse dinheiro não terá destino certo, será usado o critério do clientelismo, assim como foi usado o critério da demagogia, por parte do autor da proposta, para poder aprová-la. (BBC, 2022a).

As falas e decisões elencadas acima são relevantes para demonstrar que existiu uma postura constante durante os seus mandatos, em especial quando os ataques tinham referência à suposição de que o programa era um suporte eleitoral dos governos petistas, fazendo alusões de que o único intuito era o de conquistar uma sólida base de votos, a partir da promoção do Programa Bolsa Família nos meios familiares mais pobres, com foco no Nordeste. No entanto, as controvérsias surgem nas falas de Bolsonaro quando ele se vê no ambiente de disputa presidencial, e, considerando as suas candidaturas, possuía como principal oposição as candidaturas petistas, especificamente Fernando Haddad em 2018 e Lula em 2022.

Como aponta Silva (2022), é perceptível o momento no qual há a propositura da nova legislação através da Medida Provisória. Bolsonaro embarca em uma proposta não pela existência de milhões de famílias em situação de extrema pobreza e vulnerabilidade, ou pela alta taxa de desemprego e trabalho informal; tais indicadores sociais são deixados de lado pelo então chefe do executivo, demonstrando, para além do intuito de angariar eleitorado para a eleição que se aproximava, que tinha também o interesse de desqualificar e extinguir o Bolsa Família, um dos principais programas do governo Lula.

O momento pós crise sanitária ocasionada pela pandemia da Covid-19 ocorreu durante o mandato presidencial de Bolsonaro. Assim, com a incidência da pandemia, houve a implementação do Auxílio Emergencial<sup>16</sup>, sendo resultado da

---

<sup>16</sup> A priori o Auxílio Emergencial foi aprovado pelo Congresso Nacional e sancionada pelo ex-presidente ocasionando a Lei nº 13.982/2020, no entanto o AE foi suspenso entre os meses janeiro e março de 2021, o que gerou diversas críticas, pois ainda havia presente diversos problemas em

pressão social ocasionada pela alta taxa de desemprego e fome, através de profissionais de diversos setores, movimento da sociedade civil, entre outros. O Auxílio Emergencial, que atuou de maneira massiva no estado brasileiro, chegando a atingir mais de 68 milhões de brasileiros, apesar de não possuir condicionalidades, foi altamente focalizado, com destaque aos microempreendedores individuais, trabalhador informal cadastrado no CADÚnico, beneficiários do Bolsa Família e outros. (SILVA, 2022).

Como percebido, nos programas Bolsa Família e Auxílio Brasil, com o Auxílio Emergencial sendo também reconhecido enquanto um programa de transferência de renda, é possível afirmar que as imposições político-ideológicas também recaíram de maneira expressiva na consagração dessa política, afetando diretamente no acesso dos beneficiários ao montante repassado.

Foi utilizado sistema altamente informatizado, desconsiderando que milhões de pessoas elegíveis para receber o benefício viviam em domicílios sem acesso à internet, além de terem dificuldades com o manejo do aplicativo; na implementação, verificou-se falta de planejamento para a distribuição do benefício, gerando aglomerações nas agências bancárias pagadoras, com ampliação da potencialidade de contágio do coronavírus. (SILVA, 2022, p. 59).

Assim sendo, a passagem cronológica entre o Auxílio Emergencial e Auxílio Brasil “significa uma segunda sensível redução de cobertura de apoio financeiro estatal à população, face às sequelas de sobrevivência agudizadas pela pandemia, e as sequentes e necessárias medidas sanitárias” (MEIRA; SPOSATI, 2022, p. 9), isto porque a elaboração e cumprimento do Auxílio Brasil indicam um distanciamento do número de beneficiários, quando comparado ao número de beneficiários do Auxílio Emergencial, e da maneira na qual são visualizadas as demandas sociais da população brasileira.

Ao verificar o número de beneficiários nas regiões brasileiras, comparando o alcance do Auxílio Emergencial e Auxílio Brasil, é possível indicar uma exclusão de 63% em território nacional, havendo maior impacto nas regiões Sul, Centro Oeste e Sudeste, com 79%, 77%, e 74% de exclusão, respectivamente. Na totalidade, o Auxílio Emergencial chegou a alcançar mais de 39 milhões de brasileiros, enquanto

---

decorrência do momento de crise sanitária. Assim, o benefício foi recriado no mês de abril através da MPV 1.039/2021.

o Auxílio Brasil previa o número de 14.5 milhões de beneficiários. (MEIRA; SPOSATI, 2022)

Sendo assim, é perceptível as mudanças, em comparação à estruturação do Bolsa Família, contidas na proposição, inclusive ao desarticular o SUAS e CADÚnico -questões essas que serão melhor exploradas a frente-, que sempre foram indispensáveis na articulação da política legislativa. Por isso, o Auxílio Brasil:

Representa um retrocesso ao reforçar a lógica de desempenho, destacando o “esforço” individual para superação da pobreza; ao minimizar obrigações do Estado, por exemplo, no que concerne à criação de creches, estimulando as creches do setor privado; por estimular a inserção de adolescentes, jovens e adultos no mercado de trabalho com recebimento de bônus e sem proteção social; ao propor a substituição de entrevistadores sociais pelo acesso direto com uso de aplicativo, desconsiderando a ampla rede do Sistema Único de Assistência Social em todos os municípios brasileiros. Em resumo, o Auxílio Brasil, ao substituir o Bolsa Família em novembro de 2021, é produto do Ministério da Economia em atendimento a interesses políticos do presidente Jair Bolsonaro, pretenso candidato à reeleição em 2022. (SILVA, 2022, p. 67).

Não por acaso, as acusações de uso político-eleitoral do Programa de Transferência de Renda agora recaem sob Bolsonaro. Em análise às Sessões Deliberativas do Congresso Nacional, que discutia a conversão da supracitada Medida Provisória em Lei, foram constantes as representações nas quais lhe atribuíam este objetivo.

Na fala do Deputado Henrique Fontana (PT), o parlamentar afirma: “este programa atendia milhões de famílias. O que faz Bolsonaro? Em um ato eleitoreiro, propõe o fim do Bolsa Família. Em meio à crise, desemprego, carestia, a solução de Bolsonaro é terminar o Bolsa Família.” (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2021).

A parlamentar Jandira Feghali (PCdoB) notou, para além do caráter eleitoral da proposta, existiu um interesse em que se apague a história, e os programas implementados nos governos antecessores, assim como aconteceu com o Minha Casa Minha Vida, que sob a gestão bolsonarista tornou-se Casa Verde e Amarela. Sendo assim, de acordo com a deputada: “o Bolsa Família precisa trocar de nome, porque eleitoralmente o presidente precisa criar suas marcas”, e completa: “a Medida Provisória encaminhada pra cá foi de eliminar o Bolsa Família e colocar o Auxílio Brasil para o ano eleitoral apenas por uma transposição eleitoral sem critério, sem valor, para o povo brasileiro.” (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2021).

A fala da deputada coincide com os apontamentos de Maria Ozanira, que colabora para o entendimento de que a ala conservadora, ao controlar as políticas públicas e sociais, tenta a todo custo tirar do imaginário popular a atribuição historicamente feita, especificamente no caso brasileiro, ao Partido dos Trabalhadores quanto a criação e expansão do Bolsa Família. Dessa forma, os conservadores ao se utilizarem de mecanismos de maior focalização e burocratização, implicam de maneira negativa diretamente na vida das pessoas mais pobres, “o benefício deve ser o menor possível para não desestimular o trabalho, e o objetivo principal é desmontar o Estado de Bem-Estar, precarizando ainda mais a saúde, a educação e o trabalho.” (SILVA, 2022, p. 69).

De acordo com Euzébios (2016, P. 260), o estado de bem-estar social, que passou a predominar na Europa durante o século XX, foi aplicado no Brasil a partir das vigas do neoliberalismo, o que contribuiu para o fortalecimento da “lógica do Estado mínimo, da mercantilização de todas as esferas da vida e da financeirização do capital”, ou seja, impactos estruturais na mediação dessas políticas. É nesse sentido que se comprehende o movimento político social gerido para elaborar e instituir políticas a partir de demandas que não passam pelo crivo das pessoas diretamente impactadas, pelo contrário, prevalecem os interesses privados e do capital.

Portanto, relacionando os entendimentos acima expostos à constituição do Auxílio Brasil e o momento político em que ele foi sugerido, se faz necessário apontar determinados indicadores que refletem tais considerações. Não por acaso, e compreendendo o momento eleitoral, são realizadas pesquisas de intenção de voto, em todas as esferas de poder. A presidencial, então, que é de alcance nacional, e considerado o cargo mais elevado do campo republicano e democrático, ainda que dentro dos moldes neoliberais, não passaria despercebida.

Assim sendo, as ligações que apontam a percepção populacional quanto à indicação de voto em Bolsonaro, coincidindo com a implementação do PAB, foram muitas e destacáveis, pois demonstra que desde sua partida era nítida a ligação com intuito de angariar público eleitoral, com meta entre o eleitorado pobre e nordestino.

Em pesquisa realizada pelo Datafolha, considerando a intenção de voto dos beneficiários do PAB em Lula e Bolsonaro, indicou que, durante o mês de outubro de

2022, entre o candidato do PL houve uma oscilação de 37%, 33% e 40% de intenção de votos; enquanto o petista caminhou entre 56%, 62% e 56%, ou seja, houve uma estabilidade em manter Lula como preferido para o segundo turno que se aproximava. (O GLOBO, 2022).

Outro indicativo apontado pelo Datafolha foi que o então presidente alcançou seu melhor índice de aprovação entre os beneficiários do Auxílio Brasil, onde 32% consideraram o então governo ótimo ou bom (em pesquisa anterior eram 29%), e 39% analisavam como ruim ou péssimo (antes eram 44%), e 28% considerava regular (outrora foi 26%). Porém, quanto à certeza do voto, Lula se mantinha à frente -entre os beneficiários ou que moravam com algum beneficiário- com 53%, e Bolsonaro com 37%. (O GLOBO, 2022).

De acordo com o economista Alexandre Jerônimo: "o resultado do Auxílio Brasil não foi o esperado pela campanha. Mais da metade dos beneficiários são da região Nordeste e lá o Bolsonaro teve sua pior votação. Em relação aos municípios mais pobres, Lula também teve uma votação maior." (BRASIL DE FATO, 2022).

Como apresentado, ainda que limitado, a medida legislativa proporcionou um impacto entre os eleitores de Bolsonaro, principalmente na garantia de levá-lo ao segundo turno da eleição presidencial, segundo Alessandro Janoni, ex-diretor de pesquisa do Datafolha: "a estratégia é minar a campanha de Lula no terreno em que ele se sente mais confortável: o eleitorado mais pobre." (BBC, 2022b).

Nesta mesma linha, a parlamentar Gleisi Hoffman (PT) argumenta que:

Acabando com um programa de 18 anos, premiado internacionalmente, e que ajudou milhões de pessoas a saírem da miséria. [...] Por que estamos fazendo isso? Com a desculpa de aumentar o valor do benefício? Não era mais simples aumentar o benefício Bolsa Família, aumentar o corte da linha do que se chama pobreza e extrema pobreza? Não. É preferível desestruturar um programa reconhecido, fácil, objetivo, que as pessoas, as famílias já conheciam, e ceder aos caprichos de Bolsonaro, pra criar um programa dele, com nome dele, um programa de caráter eleitoreiro. (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2021).

São reiteradas as vezes em que os parlamentares, oportunamente, questionam a razão pela qual Bolsonaro constrói um "novo" programa, ao invés de ampliar, reforçar e investir no Bolsa Família. Uma das explicações em que o ex-mandatário se apoiava era a de que estaria "turbinando" o Bolsa Família,

aumentando o valor dos benefícios, ampliando a cobertura, e, como maior fator para impulsionar a aprovação do programa, este iria acabar com a fila de espera daqueles cadastrados no CadÚnico.

Ocorre que na própria Medida Provisória encaminhada por Bolsonaro, é visível que o texto não possui a consistência necessária, pelo contrário, “não incluiu nenhum valor nominal para benefícios, para cobertura de beneficiários ou previsão de gastos, impedindo qualquer análise de impacto financeiro e de cobertura de demanda.” (MEIRA; SPOSATI, 2022, p. 1).

O PAB tem sido apresentado sob a narrativa de que consiste em um benefício com valor de 400 reais por unidade familiar. Não existem explicações de como combinará o formato excludente da cobertura do núcleo familiar com esse valor. Uma unidade familiar poderá ter cobertura de benefício para um só filho ou de R\$ 65,00. Como chegará aos R\$400,00, ou ainda, como será feita a passagem diversificada de valores que no caso seria de R\$ 335,00. O PAB eliminou a presença do benefício de valor fixo direcionado à família através de seu provedor. Ele só contém benefícios aos membros de uma família. Esse formato de benefícios variáveis somado a redução do número de membros que poderiam ser beneficiados por família de sete para cinco sempre gerou um valor de benefício diferenciado entre os beneficiários. (MEIRA; SPOSATI, 2022, p. 10).

Ressalta-se, portanto, a imprevisibilidade e inconsistência do Auxílio Brasil. Não houve estudo prévio, justificativa plausível, valor de benefício ajustado e determinado na Medida Provisória encaminhada para o Congresso Nacional. Isso apenas deixa nítido o desprezo que o ex-governo federal possui pela fome, segurança alimentar, pelas famílias pobres e paupérrimas.

Outro aspecto que chama atenção é em referência a não previsão integral da destinação do benefício na Lei Orçamentária Anual<sup>17</sup> (LOA), que daria a certeza quanto a continuidade do programa no ano seguinte. Ou seja, foi realizada a

---

<sup>17</sup> A LOA, que faz parte dos planejamentos orçamentários do Poder Executivo, sendo definida pelo art. 165, § 5º da Constituição Federal de 1988, onde estabelece orçamento fiscal destinado aos fundos, órgãos, e entidades referentes a Administração direta e indireta; o orçamento de investimento das empresas em que haja participação majoritária da União, seja direta ou indiretamente; e realiza a autorização para destinação do orçamento referente a seguridade social. (BRASIL, 1988). Sendo assim, a LOA é o consentimento para que a Administração possa executar programas traçados em leis específicas que fazem parte do sistema do Direito Administrativo, porém não faz parte da regulamentação meramente do campo social ou para economia “mas para complementar a atividade privada e para subsidiar as carências e insuficiências societais.” (TORRES, 2007, p. 78). Revela-se, portanto, a relevância contida nessa previsão, considerando que ela irá nortear o plano orçamentário da União no ano seguinte ao da sua elaboração. Assim sendo, ao não incluir o PAB na LOA, Bolsonaro enquanto chefe do executivo, propõe uma instabilidade e incerteza quanto à continuidade e regularidade de um benefício que contemplava milhões de famílias brasileiras.

implementação de um PTRC sem nenhuma estabilidade, e ainda sendo promovida para um período curto, de meses.

O que pode ser visualizado a partir das práticas do ex-governo federal é uma narrativa quanto aos valores atribuídos ao benefício, sendo consagrada, de acordo com Meira e Sposati (2022, p. 3): “como marketing institucional, semi realidade que se conforma como uma “fake news financeira”, pois não foi permitido haver, de fato, transparência operacional quanto às questões econômicas e orçamentárias, o que é diverso à possibilidade real de garantia do direito, além de possibilitar o mínimo de certeza e estabilidade às famílias que já se encontram em situações de vulnerabilidade social e econômica.

Para além da relação entre a propositura e o momento eleitoral, é perceptível também nas decisões interlocutórias que vão sendo tomadas pelo governo, o indicativo de que a gestão possuía interesse em angariar popularidade, e aproximar os possíveis eleitores, conjecturando o impacto nas parcelas mais pobres e vulneráveis do país.

Um dia depois de concluído o primeiro turno das eleições, o presidente Jair Bolsonaro, que disputa a reeleição, adiantou a entrega dos recursos do Auxílio Brasil para o mês de outubro. Os pagamentos previstos originalmente para acontecerem no dia 18 passam agora para o dia 11. O valor também aumenta: os R\$ 600,00 do programa serão acrescidos em R\$ 200,00 pelo Ministério da Cidadania para aqueles que obtiverem emprego com carteira assinada. (UOL, 2022a).

Assim sendo, a partir das reflexões trazidas neste capítulo, é consistente afirmar que Bolsonaro utilizou o Auxílio Brasil na tentativa de desvincular o benefício dos governos petistas, alterando a nomenclatura do programa e efetivando a desarticulação de um conjunto de medidas e parâmetros ligados ao LOAS e SUAS, e também operando enquanto um mecanismo eleitoral, visando a conquista de votos durante o primeiro turno, além da vitória no segundo turno das eleições de 2022, onde disputou com Lula.

Verificando então que foi estabelecido uma série de modificações que geraram, desde logo, impactos significativos quando postos em análise junto às urgências sociais e em comparação ao Bolsa Família, será aberto espaço para evidenciar as categorias de análise, que foram predominantemente discutidas durante as Sessões Deliberativas no Congresso Nacional.

## 2.2 “A miséria não é a vontade divina, é a vontade de uma elite”: EXPRESSÕES DO Programa Auxílio Brasil EM CONTRASTE À REALIDADE BRASILEIRA

A seção a seguir faz parte do encontro de categorias específicas que foram discutidas durante as Sessões Deliberativas no Congresso Nacional, em especial na Câmara dos Deputados, sendo consideradas pontos estratégicos no que se refere às disputas na formulação do Programa Auxílio Brasil. Portanto, serão exploradas as disputas em torno das seguintes questões: valor do benefício, renda dos beneficiários, alcance do programa, CadÚnico e previsão de Crédito Consignado na Medida Provisória (que não foi aprovada durante sua conversão em lei).

### 2.2.1 Disputas quanto ao valor do benefício

No corpo da Lei nº 14.284/21, é concedido no art. 4º os seguintes benefícios financeiros<sup>18</sup>: benefício primeira infância no valor de R\$ 130,00 para famílias com crianças de até 03 anos de idade; benefício composição familiar no valor de R\$ 65,00 para famílias com gestantes, lactantes, ou indivíduos que tenham entre 03 e 21 anos de idade incompletos; benefício de superação da extrema pobreza, para aquelas famílias que mesmo com suporte do auxílio, possuem renda familiar per capita mensal inferior ao valor da linha de extrema pobreza; e benefício compensatório de transição, destinado às famílias que tiveram diminuição no valor financeiro, em comparação ao Bolsa Família, ocasionado pela nova estruturação dos benefícios. (BRASIL, 2021a).

Observa-se, portanto, que o tíquete médio do valor a ser recebido pelos beneficiários, seria em torno de R\$ 224,00 mensais, de acordo com o Agência Senado (2022). Quanto a essa determinação, a Deputada Talíria Petrone (PSOL) argumenta que este é um “valor ínfimo, insuficiente diante do preço da alta dos alimentos.” (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2021). No entanto, por mudanças legislativas ocasionadas, a priori, pelo “Benefício Extraordinário”, postulado pela Lei 14.342/22, ocasionou que o benefício fosse ampliado ao valor de R\$ 400,00.

---

<sup>18</sup> Vale ressaltar que, além dos benefícios supracitados, o Programa Auxílio Brasil também possuía um conjunto de incentivos referentes ao “esforço individual e à emancipação”, dispostos no art. 5º: I - o Auxílio Esporte Escolar; II - a Bolsa de Iniciação Científica Júnior; III - o Auxílio Criança Cidadã; IV - o Auxílio Inclusão Produtiva Rural; V - o Auxílio Inclusão Produtiva Urbana. (BRASIL, 2021a).

O Deputado Carlos Zarattini (PT), pontua que: “R\$ 400,00 é insuficiente, nós precisamos garantir R\$ 600,00, e é por isso que o próprio governo está aumentando o teto de gastos” (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2021), essa fala faz referência a instituição da Emenda Constitucional (EC) nº 123<sup>19</sup>, que autorizou o Poder Executivo, de maneira excepcional, a aumentar o auxílio para o montante de R\$ 600,00, até o final de 2022. (AGÊNCIA CÂMARA NOTÍCIAS, 2022).

A implementação do Programa Auxílio Brasil em decorrência da extinção do Programa Bolsa Família na legislação que não mais se encontra vigente, advém de um projeto político sem nenhum prévio interesse quanto às reais necessidades da sociedade brasileira, por exemplo, na proposta Medida Provisória não havia delimitado o valor do benefício monetário, após aprovação passou por modificações advindas de legislações auxiliares, e não houve previsibilidade orçamentária<sup>20</sup> que mantivesse o mesmo benefício para o ano de 2023 com o mesmo valor e alcance ao qual estava sendo prometido. No entanto, é importante compreender que a levada conservadora, a partir de implicações do sistema neoliberal, fortalece uma política social voltada para a supressão da capacidade humana, os destina à pobreza e à permanência nela.

Portanto, ao estabelecer uma quantia monetária mínima, que será repassada às famílias mensalmente, consolida ali uma espécie de condicionamento quanto a situação de pobreza, isso na ambientação de compreender o PTRC como um

---

<sup>19</sup> Esta Emenda Constitucional, entre outras providências, incluiu o art. 120 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) em que assegurou a extensão do Programa Auxílio Brasil “às famílias elegíveis na data de promulgação desta Emenda Constitucional, e concederá às famílias beneficiárias desse programa acréscimo mensal extraordinário, durante 5 (cinco) meses, de R\$ 200,00 (duzentos reais), no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2022, até o limite de R\$ 26.000.000.000,00 (vinte e seis bilhões de reais), incluídos os valores essencialmente necessários para a implementação do benefício, vedado o uso para qualquer tipo de publicidade institucional.” (BRASIL, 1988).

<sup>20</sup> Importante aqui pontuar que a imprevisibilidade orçamentária acarretou ao Supremo Tribunal Federal (STF), em julgamento do Mandado de Injunção (MI) nº 7300 impetrado pelo partido Rede Sustentabilidade, considerando que haveria corte de 33% no valor do benefício Auxílio Brasil no ano de 2023, decidir acerca da possibilidade jurídica de custear o Auxílio Brasil, ou outro PTRC, a partir da abertura de crédito extraordinário, tendo como base o art. 167, § 3º da CF/88, pois, a matéria abarcada pelo programa não deve ser incluída na base de cálculo e nos limites impostos pelo teto constitucional de gastos, de acordo com o art. 107, §6º, II, da ADCT, CF/88. O relator do MI, Ministro Gilmar Mendes, destacou que: “o combate à pobreza e a assistência aos desamparados são mandamentos constitucionais com assento expresso nas normas contidas nos arts. 3º, 6º e 23 da Constituição.” (BRASIL, 2022b, p. 12). Dessa forma, com a decisão do Egrégio Tribunal, foi determinado a manutenção do benefício em R\$ 600,00, ainda que fosse necessário abertura de crédito extraordinário.

mecanismo de estabilização da luta de classes, de amortecimento das tensões sociais.

O neoliberalismo como projeto econômico, político, social, culturas e ideológico transfere os custos da crise para os trabalhadores, expropriando-os ainda mais de seus direitos, ao passo que, adota programas de transferência de renda na forma de repasses financeiros diretos para que estes pauperizados possam consumir mercadorias essenciais, uma recomposição do mínimo de sobrevivência e de acesso a uma renda constante considerando o declínio da renda com o aumento do desemprego, subemprego, informalidade como condição do mercado de trabalho periférico-dependente e aumento das franjas do lumpesinato. (SIQUEIRA, 2022, p. 20).

É considerável, portanto, que a implementação do Auxílio Brasil se deu em meio a diversas modificações no que se refere ao valor destinado aos beneficiários, questão essa que é uma das mais importantes, tendo em vista que o recebimento do benefício alcançou as casas de milhões de famílias brasileiras. Logo, compreendendo essa dinâmica inconsistente na elaboração do programa, que deixou os beneficiários à mercê, o Deputado Arlindo Cinaglia (PT) proferiu:

*A miséria não é vontade divina, é a vontade de uma elite e desse governo especialmente [...]. As famílias brasileiras sabem, os pesquisadores sabem, no Congresso Nacional aqueles que estudam sabem, o Bolsonaro evidentemente não está em nenhuma dessas categorias. Tem mais de 19 mil estudos científicas com referência ao Bolsa Família, qual o que foi utilizado? segundo a ex ministra Tereza Campelo para implantar, aquilo que é uma perca para o povo brasileiro, que é o Auxílio Emergencial, eles dizem: "vamos aumentar o valor", não, para ter o mesmo valor de 2014, traduzindo o valor da cesta básica, traduzindo o valor médio do Bolsa Família é suficiente pra comprar a metade de uma cesta básica em São Paulo, a rigor, 47%. Portanto, teria que ser R\$ 300,00 (trezentos reais) atualmente, então se dizer que vai aumentar, é uma mera imposição da inflação que esse governo pratica e estimula. (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2021, grifo nosso).*

O ex-presidente Bolsonaro, ao marcar presença em um evento no município de João Pessoa (PB), reconheceu as mazelas as quais os brasileiros e brasileiras foram expostos durante seu mandato e, em contrariedade a proposição que deu origem ao Auxílio Brasil, declarou:

Vivemos momentos difíceis no nosso Brasil e no mundo, uma inflação, um aumento de preço que atinge todo o globo, o mundo topo, mas isso a gente supera. Com a imprensa está anunciando que o Auxílio Brasil vai passar de

400 para 600 reais, é o governo entendendo o sofrimento dos mais humildes e dessa forma de atender a todos. (CNN, 2022)

A fala exposta acima, além de partir de um lugar meramente assistencialista, sem considerar que é uma política pública e social, alude a um fator que foi discutido de forma recorrente durante a Sessão Deliberativa na Câmara dos Deputados, no que se refere à indexação do valor do benefício à inflação, ou seja, ajustar o montante destinado aos beneficiários de acordo com as modulações inflacionárias. Segundo o Deputado Bohn Gass (PT): “está congelando um valor que será inferior e para menos pessoas. Então teremos um valor menor do que as pessoas estavam recebendo durante a pandemia, inclusive com auxílio emergencial.” (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2021).

Conforme pesquisa do IBGE, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), a inflação em um espaço tempo de 12 meses (entre novembro de 2020 e outubro de 2021), cumulativamente, sofreu uma alteração de 10,7%. O professor e economista Fabio Scatulin, elucida que a principal razão quanto à inflação é a falta de equilíbrio entre oferta e demanda, enquanto uma diminui a outra é elevada: “a cesta de bens que você comprava há uma semana por R\$ 200,00, hoje precisa de R\$ 220,00. A inflação é quando você vai ao mercado e vê os alimentos mais caros do que na semana passada.” (JORNAL COMUNICAÇÃO, 2021).

Do mesmo modo, o ex-deputado Marcelo Freixo acompanhou o posicionamento: “não é possível que peguemos uma população com fome, de famintos, na extrema pobreza, e diga que o que nós vamos pagar de auxílio não acompanhará o aumento da inflação.” (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2021). Portanto, mesmo com o ajuste do valor do benefício, este foi acompanhado de certas conjecturas que demonstraram fragilidade e incerteza, além de não seguir uma atualização minimamente justa, considerando as implicações do sistema de financeirização e de mercado. Ainda assim, quando se estabeleceu o valor de R\$ 600,00, após junção do benefício extraordinário e do benefício complementar, de acordo com o relatório do Tribunal de Contas da União<sup>21</sup>, considerou que:

---

<sup>21</sup> Esse relatório do Tribunal de Contas da União trata-se de uma providência realizada em decorrência da abertura de uma Auditoria Operacional, tramitado no processo TC 007.871/2022-8, para analisar o Programa Auxílio em avaliação à “focalização, equidade e custo-efetividade do

A equidade de recebimento de valores per capita entre as famílias beneficiárias do PAB reduziu-se comparada à do PBF e à do próprio PAB antes desses benefícios. Esse novo desenho do programa prejudicou o cumprimento dos seus objetivos e gerou incentivos para que as famílias se cadastrem separadamente, comprometendo, também, a qualidade do CadÚnico. (TCU, 2022, p. 7)

Percebe-se, portanto, que a mudança legislativa que deu materialidade a Lei nº 14.284/21, não alcançou, de fato, aquilo que possuía enquanto objetivo, pois não gerou real aumento no benefício que as famílias iriam receber. Sendo assim, o estabelecimento do valor atribuído ao Auxílio Brasil, após várias remodelagens legislativas, faz parte muito mais das considerações em defesa da aprovação do programa, do que da instituição de uma política social construída em torno das concretas necessidades e demandas da sociedade brasileira.

### **2.2.2 Disputas quanto ao critério da renda**

O Auxílio Brasil, no art. 4º, §1º, I, II, da Lei 14.284/21, considera aqueles que estão elegíveis a serem beneficiários os indivíduos que possuem enquanto renda familiar per capita mensal<sup>22</sup>, os valores entre R\$ 105,01 e R\$ 210,00, esses estão enquadrados na situação de pobreza; e R\$ 105,00 enquanto determinante para situação de extrema pobreza. (BRASIL, 2021a).

O relator do Programa Auxílio Brasil na Câmara dos Deputados, Marcelo Aro (PP), durante fala na Sessão Deliberativa, fez uma série de elogios às conquistas advindas do processo legislativo, considerando que foram feitas diversas modificações ao comparar com o texto originário advindo da Medida Provisória, dentre elas, exalta os valores atribuídos ao recorte dado à linha da pobreza:

Nós estamos alterando a linha de pobreza e extrema pobreza, antes extrema pobreza era R\$ 79,00, agora vai pra R\$ 105,00; pobreza era R\$ 178,00 agora vai pra R\$ 210,00. O que isso representa na prática? Muitas

---

programa. Identificação de deficiências e oportunidades de melhoria nos itens avaliados." (TCU, 2022, p. 1).

<sup>22</sup> Por renda familiar mensal, a lei supracitada irá definir, no art. 3º, II, enquanto “soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, com a exclusão daqueles definidos em regulamento”, já a per capita mensal, é atribuída como a “razão entre renda familiar mensal e o total de indivíduos da família”, art. 3º, IV. (BRASIL, 2021a).

outras pessoas que não eram beneficiadas, passam a ser pelo programa. (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2021).

Quanto a esse recorte de linha da pobreza, o Banco Mundial estabelece os valores de US\$ 1,90 (um dólar e 90 centavos) e 3,20 (três dólares e 20 centavos) por dia para os países menos desenvolvidos, e US\$ 5,50 (cinco dólares e cinquenta centavos) por dia para os desenvolvidos. Este segundo valor, ao ser convertido, a partir da utilização de tabelas de deflação da Pesquisa Nacional por Domicílios Contínua (PNADC), corresponde ao valor de R\$ 430,87 mensalmente, que é um valor mais favorável de ser utilizado, considerando que a linha de corte já é bastante rasteira. (TCU, 2022).

A taxa de pobreza, o hiato de pobreza e o hiato de pobreza ao quadrado que mensuram, respectivamente, a incidência, a intensidade e a profundidade da pobreza, são indicadores conhecidos na literatura econômica na área de pobreza. Eles, nessa ordem, sofisticam a mensuração de pobreza, porém às custas da simplicidade do indicador. (TCU, 2022, p. 42).

Nessa ambientação, é possível aferir que os interesses do Banco Mundial, responsável pela delimitação adotada, estão intrinsecamente forjados aos do capital financeiro, logo, não é surpresa que estes estejam de acordo ao considerar a pobreza gerada como uma mera questão de: "deficiências e singularidades dos trabalhadores" (SIQUEIRA, 2022, p. 43). É assim que agem em contribuição, ao forjarem um ideário de população e trabalhadores, em especial os Latino Americanos e Caribenhos, como se esses fossem responsáveis pelas mazelas que os abatem, além disso, fomenta a partir do aparato estatal, políticas que vão de congruência à uma qualificação da mão de obra, por meio de formação educacional, supondo que isto alcance o aumento da renda individual, logo da riqueza social.

Ocorre ainda, quanto a essa definição de linha da pobreza, considerando a inflação calculada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do IBGE, referente aos meses entre março de 2019 e outubro de 2021, que a linha da extrema pobreza deveria estar em R\$ 136,00, uma média de 22% acima do estabelecido no Programa Auxílio Brasil. Como destacou o parlamentar Alessandro Molon (PSB): "os critérios de extrema pobreza e pobreza, as linhas de corte, estão muito aquém das

linhas internacionais. Isso mostra a insensibilidade do governo, o governo não sabe o que o brasileiro está passando." (CÂMARA DOS DEPUTADOS 2021).

Os parâmetros que estabelecem uma renda mínima para caracterizar aqueles que são pobres e extremamente pobres, fazem parte de um conjunto de conjuração política ao que é identificado enquanto focalização destinado aos PTRC que, segundo Silva, é o estabelecimento de critérios quanto ao público-alvo, como o aspecto da renda, havendo a focalização para a população pobre e extremamente pobre<sup>23</sup>; quanto à faixa etária (crianças, adolescentes, idosos); localização (zona rural, favelas, assentamentos e outros); entre outras situações vulneráveis (gestação, deficiência, etc). (SILVA, 2022).

Seguramente, a focalização pode ser percebida de duas maneiras: "um modo inclusivo: permite que a população de baixos ingressos seja incorporada parcialmente à sociedade de consumo. [...] de um modo restritivo: exclui do grupo a população que não precisa de atendimento prioritário." (CABRERA, 2015, p. 99).

É efetivo discutir a focalização enquanto mecanismo de PTRC, pois esta está vinculada aos empenhos que são direcionados para a destinação do gasto público social, onde será previsto a "equidade e eficiência versus justiça social e direito" (CABRERA, 2015, p. 97), assim, ao instituir critérios que viabilizam a habilitação dos beneficiários, consagra também a manutenção da situação socioeconômica das famílias beneficiárias. Sendo necessário, inclusive, prever que isso pode vir a gerar fraudes e vinculação de informações inverídicas, como maneira de manipular o critério de renda e ter acesso ao montante.

No Auxílio Brasil, por exemplo, foi utilizado a mesma classificação elaborada para o Programa Brasil sem Miséria, que teve origem a partir do Bolsa Família, "distinguindo miseráveis de pobres, onde o primeiro equivale a um valor 50% mais baixo do que o segundo, uma refocalização dentre os focalizados." (MEIRA; SPOSATI, 2022, p. 7).

---

<sup>23</sup> Quanto ao aspecto de dupla focalização, ou seja, buscar os mais pobres dentre os pobres, Meira e Sposati (2022) apresentam o que se chama de "focalização da focalização", considerando que os PTRC se utilizam desse método como critério para estabelecer quem terá acesso ao programa, porém o que se enxerga atualmente é que a focalização é utilizada como forma de considerar àqueles que estão inseridos abaixo da linha da extrema pobreza. Assim, ocasiona um direcionamento, inclusive orçamentário, aos que são muito pobres, considerando ainda que a "linha de pobreza" é um determinante advindo de um cálculo contábil financeiro, mas não garantem prioridade também aos que se encontram um pouco acima da linha da pobreza e extrema pobreza, e que também não possuem os recursos de fato necessários para sobreviver dignamente.

A política social dirigida aos agora qualificados como excluídos se perfila, reivindicando-se como inscrita no domínio dos direitos, enquanto específica do tardo-capitalismo: não tem nem mesmo a formal pretensão de erradicar a pobreza, mas de enfrentar apenas a penúria mais extrema, a indigência — conforme seu próprio discurso, pretende confrontar-se com a pobreza absoluta (vale dizer, a miséria extrema). (NETTO, 2012, p. 428).

Acertadamente, Netto destaca como foi incorporado pelo capitalismo instrumentos que possibilitam mínimos aparatos para a efetiva diminuição de certos aspectos sociais, violentos vale dizer, como a pobreza extrema, que é gerida e fortalecida por essa estrutura de expropriação e exploração humana. Ou seja, a partir da utilização de políticas públicas, como aquelas voltadas para a transferência monetária a certos grupos específicos, no caso os mais pobres, os mais miseráveis, que estão dispostos em uma situação de vulnerabilidade mais profunda, a estes sim são permitidos serem sujeitos de direito desta política. No entanto, não há tendência para a superação da estrutura que permite a existência da pobreza.

### **2.2.3 Disputas em torno do alcance do benefício**

Um dos pontos centrais em defesa da revogação do Bolsa Família em substituição pelo Auxílio Brasil, se deu em referência ao número de beneficiários que iria ser expandido, implicando diretamente na fila de espera<sup>24</sup>. Ou seja, centenas de milhares de pessoas cadastradas, que estavam na espera para se tornarem beneficiários iriam passar a ter acesso ao repasse monetário do novo programa, independente de avaliação, caso estivessem previamente habilitadas, passariam a receber o benefício. Portanto, tendo em vista que os habilitados se tornaram beneficiários, com a estruturação do Programa Auxílio Brasil, seriam atendidas em torno de 17 milhões de pessoas até o final o final de dezembro de 2021 (FOLHA DE PERNAMBUCO, 2022), em contrapartida ao Bolsa Família que, até então, possuía em torno de 13.1 milhões de beneficiários, até o final de 2019. (TCU, 2022).

---

<sup>24</sup> A fila de espera se dá pela composição das famílias que, apesar de elegíveis, precisam aguardar serem incluídas no programa de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários. Isto é modificado no Programa Auxílio Brasil, pois tornou obrigatório o repasse monetário a todas as famílias que cumprem os requisitos, de acordo com o art. 4º, § 3º: “o constituem direito das famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza a eles elegíveis nos termos desta Lei, sendo-lhes assegurado o acesso às transferências de renda tão logo se verifique que elas preenchem os requisitos para isso.” (BRASIL, 2021a).

Na Sessão do Senado Federal, onde foi aprovado o Auxílio Brasil após apreciação e aprovação pelo Congresso Nacional, o Senador Roberto Rocha (PSDB), relator do projeto nesta casa legislativa, em fala positiva à mudança de programa, se referiu a diminuição da fila como uma conquista importante:

Outra questão relevante que chega até nós, é a questão das filas. Hoje há quase 120mil famílias maranhenses na fila, com todos os requisitos preenchidos apenas a espera do benefício. No conjunto do Brasil a fila é de quase 3 milhões de famílias. É importante que essa fila seja zerada neste momento de crise social, o que o governo se comprometeu a fazer, inclusive publicamente. (TV SENADO, 2021).

De acordo com dados do Ministério da Cidadania, atualmente denominado de Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, havia um total de 1,569 milhão de pessoas que estavam habilitadas, mas continuavam na fila de espera. Ocorre que, após as mudanças legislativas, foram incluídas ao programa mais de 3,5 milhões de pessoas, ou seja, mais que o dobro do que estava estipulado. Essa garantia, portanto, desvenda duas questões importantes: “a vedação à formação de fila pode gerar distorções e perda de foco do programa, ao mesmo tempo em que tira do governo a possibilidade de controlar a despesa total com o programa, gerando mais gastos obrigatórios e rigidez orçamentária.” (BOTELHO; VELOSO; MENDES, 2021).

Dessa maneira, a oposição se manteve firme em afirmar que, na realidade, a promulgação do Auxílio Brasil estaria mais excluindo que incluindo, podendo ser aferido que essa redução de efetivamente contemplados “impede a que muitos se acerquem de apoios às suas possíveis estratégias de sobrevivência. A redução da cobertura provoca o aumento da desproteção social.” (MEIRA; SPOSATI, 2022, p. 15). Este posicionamento se deu em comparação aos beneficiários alcançados pelo Auxílio Emergencial, como exposto na fala do Deputado José Guimarães (PT):

A Medida Provisória, lamentavelmente, acaba com o Bolsa Família e cria o “Bolsa Zero”. O que é o Bolsa Zero? São os 22, 23 milhões de pessoas que recebia o benefício criado por esta casa, o Auxílio Emergencial, que vão ficar sem receber qualquer benefício. Essas famílias não vão ter qualquer renda, e como é que nós vamos falar em crescimento, retomada e combate à fome, deixando mais de 22 milhões de brasileiros sem qualquer benefício? Como é que vão ficar essas famílias nesse imenso brasil? (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2021).

A diminuição da fila de espera e aproximação de novos beneficiários tem a ver com a focalização utilizada no programa, como apontado acima, houve a destinação para mais que o dobro do público esperado, uma das explicações para isso é a inclusão indevida de 3,5 milhões<sup>25</sup> de famílias em outubro de 2022, principalmente nas regiões Norte, Sudeste e Nordeste. (TCU, 2022).

Embora tenham atingido o objetivo de ‘zerar’ a fila de espera que apontavam os dados administrativos disponíveis, prejudicaram a focalização do programa e possivelmente geraram uma quantidade significativa de erros de inclusão indevida, principalmente em algumas regiões do país. (TCU, 2022, p. 16).

Ainda de acordo com o relatório produzido pela auditoria do TCU (2022), foi possível observar que houve uma redução significativa no número médio de integrantes por famílias beneficiárias do Auxílio Brasil a partir de janeiro de 2022. Essa mudança é percebida ao levar em consideração que, durante a vigência do Bolsa Família, o número médio de membros ficava em torno de três pessoas, enquanto entre janeiro e fevereiro de 2022, na vigência do Auxílio Brasil, os dados colhidos apresentavam famílias com média de 2,10 e 2,17 pessoas.

Desta feita, ainda de acordo com o antigo Ministério de Cidadania, no mês de dezembro de 2021, após a eleição presidencial, 127.948 pessoas não receberam o auxílio ao qual estavam habilitadas, ou seja, a fila de espera que havia sido um dos principais impulsionadores do Programa Auxílio Brasil, havia retornado. Logo, o que é representado com a amostragem presente desses indicadores, é a ocorrência de falsa vinculação para que fosse possível ter acesso ao programa, portanto, o alcance estimado pelo Programa Auxílio Brasil, e a sua suposta ampliação, com a maior vinculação de beneficiários foi um artifício argumentativo, que proporcionou aos brasileiros em situação de vulnerabilidade e carência, recorrerem ainda que indevidamente ao auxílio, propiciando assim uma extensão momentânea do número de beneficiários.

---

<sup>25</sup> Ainda de acordo com o relatório do Tribunal, é possível fazer a estimativa de que essa inclusão indevida de milhões de famílias se deu em decorrência da indicação de falsos dados dos cadastrados, que encontraram maneiras de burlar o sistema de cadastramento, e assim se tornarem beneficiários desde logo. Sendo assim, considerado o pagamento do benefício extraordinário e complementar atribuído ao PAB, essa veiculação de mais da metade do público esperado pode ter gerado pagamentos indevidos de mais de R\$ 2 bilhões a cada mês de repasse efetivado. (TCU, 2022).

## 2.2.4 Disputas em torno do Cadastro Único (CadÚnico)

O CadÚnico é uma ferramenta de cadastramento, efetuada prioritariamente pelos municípios, onde são colhidas as informações referentes às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, sendo utilizado para direcionamento aos programas sociais, como Auxílio Gás, Bolsa Escola, Benefício de Prestação Continuada, e outros. Essa coleta de dados e informação foi implementada ainda durante o governo de FHC, no ano de 2001, e “passou a ser considerado um mecanismo importante para as estratégias de proteção social e apoiadas pelo BID por meio de financiamentos para aperfeiçoamento dos instrumentos de identificação da população pobre.” (CABRERA, 2015, p. 124).

O CadÚnico faz parte de uma importante base de dados<sup>26</sup> que irá condensar e apontar as necessidades e demandas mais urgentes das famílias pobres, além de traçar as políticas sociais que o estado deverá reger, onde teve durante sua implementação o objetivo de identificar as famílias com renda igual ou inferior a  $\frac{1}{2}$  salário mínimo por pessoa.

---

<sup>26</sup> Ao afirmar que o Cadastro Único faz parte de uma base de dados que irá ser crucial na elaboração de outras políticas voltadas aos grupos mais vulnerabilizados, assim como auxilia a alicerçar o SUAS, será feito aqui o apontamento de duas situações onde o CadÚnico atua enquanto um perceptor de questões específicas que perseguem a realidade brasileira. A priori, um dos direcionamentos importantes do PBF, e que foi considerado no PAB, é a priorização quanto ao gênero, considerando as mulheres enquanto chefes de famílias como prioritárias para recebimento do benefício, isso pode ser encarado como uma forma do Estado instrumentalizar a participação feminina, contribuindo para papéis naturalizados e de reforço à ambientes do lar, e do cuidado, como também pode ser encarado como uma ampliação do poder decisório e de autonomia da mulher, pois, com o aporte monetário, ainda que mínimo, esta mulher teria a condição de participar mais efetivamente do prover financeiro dentro do seu contexto familiar. Em pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (IBASE), entre 2005 e 2009, essa relação de prioridade às mulheres respingou em alguns aspectos como: aumento de consultas pré-natais, decisão individual das mulheres sobre uso de métodos contraceptivos, decisão exclusivamente tomada por mulheres, entre outros. Assim, ainda que não constitua emancipação real das mulheres, o benefício advindo do programa, ocasiona mudanças importantes na relação de gênero, além da ampliação nas redes de relações femininas. (BARTHOLO; PASSOS; FONTOURA, 2019). Outra situação que é imprescindível relatar, apontada em relatório produzido pelo Ministério da Cidadania, é quanto a importância do SUAS e CadÚnico no combate ao trabalho análogo à escravidão e ao tráfico de pessoas, tendo em vista que o maior aspecto das vítimas desses crimes é a extrema vulnerabilidade, principalmente de caráter socioeconômico, sendo assim, é necessário a convergência de uma rede intersetorial, desde sistema de justiça, defesa de direitos, movimentos sociais, sociedade civil, políticas públicas, e etc. Dessa forma, a transferência de renda ingressa como uma das formas de articulação para dirimir a situação de violência em que essas pessoas foram colocadas, havendo dessa forma a demanda de prioridade para habilitação dos indivíduos que foram resgatados em situação de trabalho escravo, por exemplo. Assim como a previsão de atendimento diferenciado ao serem incluídas no CadÚnico, de acordo com a Portaria nº 177/2011, da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania. (BRASIL, 2020).

Com o Auxílio Brasil, foi possibilitado mudanças significativas nesse cadastramento, a partir da focalização adotada no programa. Por exemplo, ao ser adotado o benefício extraordinário, e destinando um valor único à todas famílias beneficiadas, de acordo com o relatório do TCU: “traz prejuízos aos objetivos de priorização das crianças e adolescentes e gera incentivos a declarações distorcidas sobre composição familiar e renda, prejudicando a qualidade das informações existentes no Cadastro Único.” (2021, p. 10). Isto porque o Auxílio Brasil, de início, trazia valores distintos de acordo com os benefícios propostos pela legislação (composição familiar, superação da pobreza, e compensatório de transição, e outros), onde era gerado um montante certo e característico para cada família, depois disso se tornou um auxílio com valor unitário, primeiro de R\$ 400,00 e depois R\$ 600,00.

Nesse sentido, o Deputado Arlindo Cinaglia (PT), apontou que essa atualização geraria um certo desequilíbrio na coleta de informações:

Eu queria agora tratar o que é a operacionalidade do Bolsa Família, e da não operacionalidade do que se pretende implantar da Medida Provisória 1.061, do chamado Auxílio Brasil. Parece um detalhe, mas ele é fundamental. A porta de entrada do Bolsa Família se dá exclusivamente pelo Cras, ou seja, Centro de Referência da Assistência Social. Essa porta de entrada permite que a assistência social, em seus vários CRAS, identifique nas famílias quais as fragilidades em decorrência da pobreza, além da pobreza vai verificar, por exemplo, se tem criança desnutrida, se tem violência contra a mulher ou outro tipo contra a família, se o cartão de vacinação está atualizado, se as crianças e adolescentes estão frequentando a escola. Ou seja, trocar a entrada pelo CRAS por um app popularmente vou apelidar por um 0800, é tirar completamente do CRAS o seu papel central. Além disso, as famílias conhecem o programa, é um programa previsível. O Bolsa Família acompanha a frequência escolar de 20 milhões de crianças ao ano, acompanha tudo aquilo que diz respeito a saúde, de 14 milhões de famílias a cada 6 meses. [...] O cadastro único que surge em decorrência do Bolsa Família, é utilizado para mais outros 50 programas sociais, mais de 20 é uso obrigatório do CadÚnico, e mais de 30 é no uso na medida necessária. (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2021).

A crítica do deputado se faz em decorrência da possibilidade que a legislação previa ao permitir que as pessoas efetuassem o cadastramento de maneira autodeclaratória, a partir de meio eletrônico, como site ou aplicativo, tendo como parâmetro que a articulação do Auxílio Emergencial se deu através dessa modalidade. De acordo com o art. 2º, §2º, VI, da Lei nº 14.284/21: “a utilização da tecnologia da informação como meio prioritário de identificação, de inclusão e de

emancipação cidadã dos beneficiários." (BRASIL, 2021a). O parlamentar Odair Cunha (PT) atribui a esse mecanismo uma espécie de robotização, pois:

Robotiza as relações, acaba com a busca ativa do Sistema Único de Assistência Social para encontrar as famílias que mais precisam. [...] Essa robotização precisa ser denunciada por nós. Desumaniza, é como se você identificaria a pessoa pobre, que está em vulnerabilização social, você dá um trocado pra ela e não se preocupa com as portas de saídas, você descompromete os municípios brasileiros com as portas de saída para garantir outras políticas que resgatam a dignidade das famílias. (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2021).

Essa dinâmica de cadastramento pode ser analisada como impulsionador de inclusão errônea de novos beneficiários, pois desestrutura o acompanhamento que era feito, desde o primeiro atendimento realizado pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). O que interfere, também, no SUAS e LOAS. Foi apontado previamente nesse estudo, que foi percebido um aumento exponencial no cadastramento de novos núcleos familiares compostos por menos membros, havendo inclusive ampliação do número de famílias unipessoais, formada por uma única pessoa. De acordo com o Ministério da Cidadania, a partir da Instrução Operacional nº 1/2022: "o processo de Focalização do Programa Auxílio Brasil incluiu dois novos públicos, compostos por famílias unipessoais que, em sua maioria, apresentam data de ingresso recente no Cadastro Único." (UOL, 2022b).

Assim sendo, com a percepção de que havia em torno de 5,3 milhões de famílias unipessoais recebendo o Auxílio Brasil, número este que foi intensificado após novembro de 2021, consagrando o aumento de 8.929.623 milhões para 13.912.102 milhões em outubro de 2022, é importante considerar que essas famílias, de acordo com o texto legal, se estivessem habilitadas já estariam automaticamente sendo abraçadas pelo repasse monetário, logo, possibilitou o aumento rápido do número de beneficiários. (UOL, 2022b).

Assim, essas particularidades e possibilidade de falsa inclusão, foram percebidas e comunicadas ao governo federal, na figura do Ministério da Cidadania. No entanto, foi constatado que estes mantiveram-se inertes quanto aos problemas de inclusão e exclusão, sendo dado início a investigação para averiguar os problemas relativos ao cadastro unipessoal, a partir da Instrução Normativa nº 5, do

Ministério da Cidadania, no dia 08 de novembro de 2022, ou seja, após a realização do segundo turno das eleições do corrente ano. (BRASIL, 2022a).

Por fim, a elaboração contida no Auxílio Brasil, é mais um demonstrativo de como o governo Bolsonaro utilizou-se de políticas públicas para desarticular importantes avanços na colheita de informações que era realizada através de artifícios de colaboração entre estados e municípios. A deterioração do CadÚnico consagra o deslocamento de dados da realidade brasileira, com afetação crucial nas famílias pobres brasileiras que eram beneficiárias não apenas do Auxílio Brasil, como também de outros programas que se utilizam da mesma base de dados.

### **2.2.5 Disputas em torno da previsão de Crédito Consignado**

Na Medida Provisória encaminhada ao Poder Legislativo, estava a previsão de empréstimo consignado para os beneficiários, disposto no art. 23 da proposta:

Art. 23. Os beneficiários de programas federais de assistência social ou de transferência de renda poderão autorizar a União a proceder aos descontos em seu benefício, de forma irrevogável e irretratável, em favor de instituição financeira que opere modalidade de microcrédito, para fins de amortização de valores referentes ao pagamento mensal de empréstimos e financiamentos, até o limite de trinta por cento do valor do benefício, nos termos do regulamento. (BRASIL, 2021b).

Importante destacar ainda a retirada de responsabilidade subsidiária a qual Bolsonaro propôs no art. 23, § 2º: “a responsabilidade pelo pagamento dos créditos de que trata o caput será direta e exclusiva do beneficiário e a União não poderá ser responsabilizada, ainda que subsidiariamente, em qualquer caso.” (BRASIL, 2021b).

O ex-Deputado Marcelo Freixo (PSB), encarou essa possibilidade como uma alternativa extremamente perigosa para as famílias brasileiras “estava no texto a previsão de que o que se paga hoje no auxílio estaria subordinado a crédito consignado, ou seja, o auxílio serviria aos bancos, e não ao povo pobre que passa fome.” (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2021).

Essa modalidade, que não passou pela aprovação do legislativo, foi uma demonstração de autorização ao incentivo de poder de consumo e, não obstante, de

maior endividamento<sup>27</sup> dos beneficiários, além da ligação ainda mais aprofundada aos fornecedores direto do crédito, os bancos, “um programa temporário, que abria os beneficiários para o sistema especulativo financeiro, propondo entregar milhões, o Cadúnico são mais de 78 milhões, ao sistema financeiro para o chamado crédito consignado” (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2021), relatou o deputado Reginaldo Lopes (PT).

Ainda, como aponta Ione Amorim, coordenadora do programa de serviços financeiros do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec):

Essa é uma medida muito descabida dentro de uma situação onde o governo admite que ele concede uma renda que não supre a necessidade mínima dos beneficiados. Isso atrai a atenção para fazer um aceno aos bancos privados, que serão beneficiados. Essa renda vai fazer pouca diferença porque temos hoje uma inflação de dois dígitos e esse empréstimo vai aplicar uma taxa de juros a partir de 79%, o dobro do consignado dos servidores públicos do INSS, por exemplo. (BBC, 2022c).

Nos anos 2000, com a apresentação do Relatório sobre Desenvolvimento Mundial, o Banco Mundial atesta que as políticas sociais fabricadas no seio do neoliberalismo falharam, assim, proferiram uma nova conceituação para pobreza, esta agora sendo colocada enquanto incapacidade de consumo. Ou seja, nesta nova dimensão encurrala as pessoas pobres a mais uma categoria aliada ao mercado, ao capital, à incorporação de bens e coisas como crucial para a melhoria de vida, "é como um requerimento para que os miseráveis troquem a situação de miserabilidade pela oportunidade de viverem na pobreza, agora com melhores condições de consumo e não subconsumo" (SIQUEIRA, 2022, p. 180). Ao passo que essas considerações e possibilidades estejam cada vez mais alinhadas aos interesses do capital financeiro, havendo um verdadeiro distanciamento do que é caracterizado enquanto política legislativa, transformando assim o programa de

---

<sup>27</sup> De acordo com dados colhidos pela Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (Peic), apurada pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), apontou que em novembro de 2022, 78,9% das famílias brasileiras tinham alguma dívida a vencer, enquanto 30,3% já estavam com dívida em atraso, ou seja, em inadimplência. Além disso, é importante pontuar que o levantamento relatou que as famílias mais pobres, àqueles que possuem até 10 salários como renda, alcançaram o recorde em inadimplência sendo 34,1%, desde o ano de 2010. (CNN, 2022). Disponível em: <https://www.portaldocomercio.org.br/noticias/inadimplencia-entre-os-mais-pobres-e-a-maior-da-serie-historica/453614>. Acesso em: 13 de abr. de 2023.

transferência de renda como uma demanda de estímulo ao consumo, e fortalecimento do endividamento pelas vias do crédito rápido e crediário.

### **3. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Mediante as análises empreendidas nesta pesquisa, foi possível averiguar algumas questões ideológicas pertinentes à formatação e institucionalização de Programas de Transferência de Renda Condicionada, principalmente no que concerne à implementação do Programa Auxílio Brasil durante o mandato presidencial de Bolsonaro, que demonstrou por inúmeras vezes sua oposição a programas dessa natureza.

Ao visualizar a proposta, enquanto Medida Provisória, do Programa Auxílio Brasil, foi despertado o interesse em minuciar as questões ideológicas presentes na tramitação do referido programa. Para isso, é relevante retornar à análise de Ana Lia Almeida, em aprofundamento dos estudos marxistas, que comprehende ideologia enquanto uma consciência que se converte em prática da realidade, e não apenas como um processo mental, do campo cognitivo, logo, está inserida nos processos de disputa, inclusive nas disputas sobre poder que implica diretamente nos embates da formação política e social. (ALMEIDA, 2014b).

Dessa forma, foi percebido que as implicações ideológicas são intrínsecas ao processo e concebimento de políticas legislativas, tendo em vista que essas, dentro do contexto neoliberal, a depender de quem propõe, vota, emenda, sanciona ou veta, estará construindo normativas e direitos a partir de matrizes que compactuam com seus interesses e disposições de classe, podendo ser de cunho conservador ou progressista. Assim, a observar, o neoliberalismo funciona transversalmente ao aparato estatal, portanto, coincide suas políticas de exclusão, reforço ao individualismo, destina a responsabilidade da desigualdade e pobreza aos indivíduos que estão sujeitos a essa situação, entre outros.

Ao acessar a tramitação perante o Poder Legislativo do que veio a ser o Programa Auxílio Brasil, a partir das sessões que possibilitou a discussão, análise, propostas de emendas e aprovação da lei, constatou-se a implicação da consciência nos discursos, posicionamentos e disputas em torno do programa que se tornaria realidade.

A primeira das disputas contidas em plenário, que foram delimitadas metodologicamente, foi a ligação da propositura com o período eleitoral, pois, por ser um programa que alcança milhões de famílias brasileiras, quando formulada a partir interesses pessoais, que divergem da consideração de que política social é direito, resta utilizar-se de medidas como essa para alcançar vantagem de cunho privativo, pessoal, e na situação analisada, com intenção de favorecer-se eleitoralmente. Isto reflete não apenas no ato de propor a mudança legislativa, mas também nos momentos posteriores quando já vigorava o Auxílio Brasil.

Em 2022, ano eleitoral, como demonstrado no decorrer do desenvolvimento, foram conduzidas pelo governo federal várias medidas desde Emenda à Constituição, normas auxiliares que instituíram o Benefício Extraordinário e o Benefício Complementar, mudança na data de pagamento do benefício com antecipação para antes do segundo turno das eleições, até mudança no posicionamento do ex-presidente. Essas modificações podem ser encaradas como formas de driblar a legislação eleitoral, que proíbe a distribuição de bens e serviços pelo poder público durante ano em que ocorre o processo eleitoral, tendo em vista essa imposição legal objetivar impedir tentativas de manipulação do corpo eleitoral, o que pode repercutir na contenção dos avanços de uma política voltada ao mero assistencialismo.

As manobras eleitorais conquistadas durante o governo, considerando todo o exposto, relacionaram-se com a possibilidade de vencer as eleições de 2022, e de conquistar o voto do eleitorado pobre, um propósito que vai de encontro, na realidade, com as opiniões que Bolsonaro exprimiu durante anos. Logo, diante de diversas controvérsias, fica evidente que escorreu no programa as ideias do ex-presidente quando considerava o Bolsa Família enquanto moeda de troca do governo petista, “voto de cabresto”, ou seja, de maneira demagógica utilizou-se de um programa de transferência de renda para, em uma tentativa frustrada, alcançar aquilo que outrora acusou seus adversários. No entanto, foi averiguado que Bolsonaro com a instituição do Auxílio Brasil não conseguiu a vantagem prevista, mesmo havendo melhora nos índices de intenção de voto durante os dois turnos da campanha eleitoral.

Há, observando as posturas apresentadas, desprezo por direitos sociais, políticas públicas e políticas de assistência social que versam sobre o mínimo de dignidade às populações pobres e vulnerabilizadas da sociedade brasileira.

A maneira indiscriminada dada por essa passagem legislativa acarretou diversas consequências, tais como: modificações no valor do benefício após aprovação do programa, valor do benefício menor do que outrora foi possibilitado, mudança no calendário de pagamento com a antecipação para as vésperas das eleições, imprevisibilidade orçamentária, transitoriedade do programa, inconsistência no alcance de beneficiários, extrema focalização, desarticulação do SUAS, apresentação falsa de dados pelos beneficiários e retrocesso na base de dados do CadÚnico.

A oposição esteve à frente para apontar a ligação da medida com as eleições, as inconsistências contidas no programa e direcionar medidas que consideravam benéficas, tornando efetiva certas melhorias ao comparar os textos da Medida Provisória nº 1.061/21 e da Lei nº 14.284/21, exposto em falas como dos parlamentares Henrique Fontana (PT), Jandira Feghali (PCdoB), Marcelo Freixo (PSB), entre outros. Todavia, durante a análise foi percebido que apesar de contrários à nova lei, compreendendo que a aprovação da legislação já era realidade, articularam-se no sentido de interferir em alguns pontos centrais do programa, principalmente no que se refere ao valor do benefício que, por inúmeras vezes, apoiaram desde o início o valor de R\$ 600,00. Esse comprometimento demonstra o enredo de uma das disputas ideológicas que são consagradas no processo dessa política legislativa.

Pontuo ainda que a percepção aferida da análise das Sessões Deliberativas no Congresso Nacional, tanto da Câmara dos Deputados quanto do Senado Federal, dialoga diretamente com a contribuição propiciada pela ideologia, quanto às práticas advindas da sua consciência. Os representantes do Estado brasileiro que são posicionados enquanto progressistas demonstraram maior aporte e entendimento acerca das mazelas e necessidades das famílias brasileiras, contestando a necessidade da mudança legislativa em votação, articulando pontos cruciais do programa, e manejando durante suas falas estatísticas e dados que expressa a realidade das famílias brasileiras, ensejando na defesa do PTRC. Enquanto isso, os

parlamentares posicionados no campo extremista conservador não participaram efetivamente do debate em plenário, no entanto, àqueles que estão no grupo político da direita, em diversos momentos, estiveram em apoio ao Auxílio Brasil e às mudanças contidas no programa, sem precisar as razões ou estudos que indicavam o impacto benéfico da mudança legislativa, como os mesmos apontavam.

Portanto, após apontar os contextos que são gerados e propostos para possibilitar a existência de PTRC, como as crises do capital, a elevação do índice de desemprego e subemprego, aumento da pobreza, promoção de políticas neoliberais e afins, e considerar que essas são imposições que distanciam a classe trabalhadora da luta de classe, do combate à exploração da sua força de trabalho, e da real emancipação humana, registra-se a necessidade de superação dessa força de expropriação, no entanto, enquanto esta ainda não é alcançada, pode ser apontado outro mecanismo que possa abarcar as necessidades e demandas das cidadãs e cidadãos brasileiros.

Concordamos com Ana Lia Almeida, a partir das elucidações marxistas de Paschukanis, que comprehende o direito como um elemento intrínseco ao modo de produção capitalista, ou seja, os direitos consagrados são construídos em alinhamento às imposições e ordem da burguesa, ainda que estes provenham da mobilização e luta de movimentos sociais. Sendo assim, aponta para a impossibilidade do pleno gozo dos seus direitos dentro dessa estrutura. Porém, essa compreensão não nega os direitos ou a importância das lutas por sua consolidação, “desde que elas sejam concebidas como uma tática que acumule forças dentro de uma estratégia política revolucionária.” (ALMEIDA, 2014b, p. 369).

Posto isso, é devido reforçar algumas previsões contidas na Constituição Federal de 1988. No art. 3º, III, constitui enquanto objetivo da República a erradicação da pobreza e marginalização, assim como a redução das desigualdades sociais e regionais; em compatibilidade, no capítulo que versa sobre os direitos sociais, no art. 6º considera enquanto este tipo de direito: saúde, educação, trabalho, moradia, alimentação, transporte, segurança, lazer, assistência aos desamparados, e outros. No parágrafo único do artigo acima citado, adicionado pela EC nº 114/21, cumpre estabelecer que todo brasileiro, que se encontra em situação de vulnerabilidade social, terá direito a uma renda básica familiar, a partir de um

programa de transferência de renda permanente, a ser garantido pelo poder público. (BRASIL, 1988).

Em consideração aos pontos aqui elencados, enquanto proposição quanto às condicionalidades e extrema focalização dada aos PTRC, que podem ser encaradas como uma forma de estigmatização e manutenção do estado de pobreza dos beneficiários. A Renda Básica Universal, elaborada a partir de Van Parijs e Vanderbrought (2017), concede a definição da política enquanto um repasse monetário realizado de forma periódica, individual e para todos os cidadão de uma determinada sociedade, sem que haja a consequência de determinadas condicionalidades, como frequência escolar, cartão vacinação, acompanhamento neonatal, etc. (SILVA, 2018).

Na experiência brasileira é possível recorrer à lei nº 10.835/04, promulgada durante o primeiro mandato do presidente Lula, que instituiu a Renda Básica de Cidadania, que se constitui enquanto um direito possibilitado a todas as pessoas residentes no país, seja brasileira ou estrangeira há pelo menos 5 (cinco) anos, não importando a situação socioeconômica dos indivíduos. De acordo com a legislação, o pagamento do benefício deve ser de igual valor para todos, sendo suficiente para atender as necessidades básicas, como educação, alimentação e saúde, podendo o montante financeiro ser repassado mensalmente. (BRASIL, 2004).

A Renda Básica Cidadã, que ainda não alcançou as legislações acessórias que possibilitem sua real implementação, como previsibilidade orçamentária, foi viabilizada a partir da proposição do parlamentar Eduardo Suplicy que, em defesa, ponderou: “e quanto aos requisitos? Com o tempo não teremos mais nenhuma condicionalidade. Todos receberão a renda básica como direito de cidadania para participar da riqueza da nação.” (SUPLICY, 2007, p. 1625).

Ainda que não tenha havido uma experiência nacional da Renda Básica Cidadã, no município de Maricá, no estado do Rio de Janeiro, foi sancionada a lei nº 2.869/19, que instituiu o Programa de Renda Básica de Cidadania naquela cidade. Sendo direcionado aos indivíduos, independente de sua condição socioeconômica, o recebimento mensal de benefício monetário, desde que: tenham nascido e ou sejam residentes do município há 3 (três) anos, se for estrangeiro que resida no município há 5 (cinco) anos. O benefício tem um alcance de mais de 40 mil beneficiários, que

recebem mensalmente o valor de R\$ 200,00, com a atualização da Lei Municipal nº 3.153/2022. (RIO DE JANEIRO, 2022). No entanto, apesar de haver incondicionalidade e do pagamento ser feito diretamente aos beneficiários, ele não é universal, alcançando cerca de 25% da população, pois há, nesta etapa de implementação do programa, a priorização de pessoas cuja renda familiar mensal seja de até três salários mínimos.

Não havendo novas abordagens quanto aos critérios, focalização, condicionalidades, valor do benefício, esta tende a compactuar cada vez mais com uma política meramente assistencialista e transitória, sem ponderar, por exemplo, a possibilidade de uma real distribuição de riqueza e renda, e consolidando, de fato, a saída de milhões de pessoas da situação de pobreza e extrema pobreza. Assim, faz-se necessário uma verdadeira e radical luta contra os métodos atuais de exploração e acumulação do capital, coincidindo com a superação do estado de neoliberalismo econômico, a partir da força e hegemonia das lutas populares e movimentos sociais, em busca da real emancipação humana.

## REFERÊNCIAS

‘Pix caminhoneiro’ e novo auxílio de Bolsonaro violam lei eleitoral, dizem especialistas. **ABRADEP**. Brasil, jun. de 2022. Disponível em: <https://abradep.org/?s=pix+caminhoneiro>. Acesso em: 14 de abr. de 2023.

AGÊNCIA O GLOBO. Após eleições, Auxílio Brasil volta a ter fila: 127.948 pessoas esperam para receber o benefício. **FOLHA DE PERNAMBUCO**. 11 de dez. de 2022. Disponível em: <https://www.folhape.com.br/economia/apos-eleicoes-auxilio-brasil-volta-a-ter-fila-127948-pessoas/250056>. Acesso em: 10 de mar. de 2023.

ALMEIDA, Ana Lia. Ideologia e Direitos Humanos: Para além do universalismo e do relativismo. In: CONPEDI/UFPB. (Org). **Marxismo e Direito**. 1 ed. Florianópolis: CONPEDI, 2014b, v. 01. P. 350-372. Disponível em: <http://publicadireito.com.br/artigos/?cod=ba9d98e8e5404117>. Acesso em: 01 de mai. de 2023.

ALMEIDA, Ana Lia. O Papel das Ideologias na Formação do Campo Jurídico. **Revista Direito e Práxis**, [S.L.], v. 5, n. 9, p. 34-59, 8 fev. 2014b. Universidade de Estado do Rio de Janeiro. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.12957/dep.2014.12876>. Acesso em: 13 de mar de 2023.

ARAGÃO, ALEXANDRE. **Jair Bolsonaro: a trajetória militar e política do presidente que busca a reeleição**. JOTA. São Paulo, Brasil, em 18 de out. de 2022. Disponível em: <https://www.jota.info/eleicoes/jair-bolsonaro-a-trajetoria-militar-e-politica-do-presidente-que-busca-a-reeleicao-13052022>. Acesso em: 15 de jun. de 2023.

ARREGUI, Carola Carbajal; LIMA, Valéria Ferreira Santos de Almada; REIS, Carlos Nelson; TRIPIANA, Jorge. Contextualização socioeconômica e Política do Surgimento e Desenvolvimento dos PTRCs na América Latina e Caribe. **Revista de Políticas Públicas** (UFMA). V. 21, p. 291-298, 2014. Disponível em: <https://repositorio.pucrs.br/dspace/handle/10923/7936>. Acesso em: 01 de fev. de 2023.

AS, Evaristo. Bolsonaro teria ficado furioso com Guedes após Lula baixar preço do gás. **O DIA**. 19 de mai. de 2023. Disponível em: <https://odia.ig.com.br/brasil/2023/05/6635537-bolsonaro-teria-ficado-furioso-com-guedes-apos-lula-baixar-preco-do-gas.html>. Acesso em: 20 de mai. de 2023.

BARTHOLO, Letícia; PASSOS, Luana; FONTOURA, Natália. Bolsa Família, autonomia e equidade de gênero: o que indicam as pesquisas nacionais?. **Cadernos Pagu**, n.55, e195525, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cpa/a/qZYLBdhpfMRJVjgMDpQfXff/?lang=pt#ModalHowcite>. Acesso em: 01 de mai. de 2023.

Bolsa Família não desestimulou procura por emprego, diz estudo. **CARTA CAPITAL**. Out. de 2012. Disponível em:

<https://www.cartacapital.com.br/sociedade/bolsa-familia-nao-desestimulou-procura-por-emprego-diz-estudo/>. Acesso em: 31 de mar. de 2023

Bolsonaro cita Auxílio Brasil de R\$ 600 como forma de “atender a todos”. **CNN**. 24 de jun. de 2022. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/bolsonaro-cita-auxilio-brasil-de-r-600-como-forma-de-atender-a-todos/>. Acesso em: 15 de mar. de 2023.

**BOTELHO, Vinicius; VELOSO, Fernando; MENDES, Marcos.** Auxílio Brasil: avaliação do desenho e possíveis impactos. **JOTA**. 15 de dez de 2021. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/auxilio-brasil-avaliacao-do-desenho-e-possiveis-impactos-15122021>. Acesso em: 10 de mar. de 2023.

**BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, 05 de out. de 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 10 de fev. de 2023.

**BRASIL. Lei nº 10.835 de 8 de jan. de 2004.** Institui a renda básica de cidadania e dá outras providências. Brasília, DF. Presidência da República. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/lei/l10.835.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.835.htm). Acesso em: 10 de mai. de 2023.

**BRASIL. Lei nº 14.284, de 29 de dez. de 2021.** Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil; define metas para taxas de pobreza [...]. Brasília, DF: Presidência da República, 2021a. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou-/lei-n-14.284-de-29-de-dezembro-de-2021-370918498>. Acesso em: 01 de fev. de 2023.

**BRASIL. Lei nº 9.504, de 30 de set. de 1997.** Estabelece normas para as eleições. Brasília, DF: Presidência da República, 1997. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9504.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9504.htm). Acesso em: 01 de abr. de 2023.

**BRASIL. Medida Provisória nº 1.061, de 9 de ago. de 2021.** Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2021b. Disponível em: [https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2053928&filename=MPV%201061/2021](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2053928&filename=MPV%201061/2021). Acesso em: 01 de fev. de 2023.

**BRASIL. Medida Provisória nº 1.164, de 2 de mar. de 2023.** Institui o Programa Bolsa Família [...]. Brasília, DF: Presidência da República, 2023. Disponível em: [https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2239316&filename=MPV%201164/2023](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2239316&filename=MPV%201164/2023). Acesso em: 25 de mar. De 2023.

**BRASIL.** Ministério da Cidadania. Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Renda de Cidadania. **Instrução Normativa Conjunta nº 5/MC/SE/SECAD-SEDS/SENARC**, de 4 de nov. de 2022a. Brasília. Disponível em:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-conjunta-n-5/mc/se/secad-seds/senarc-de-4-de-novembro-de-2022-442036312>. Acesso em 25 de abr. de 2023.

BRASIL. Ministério da Cidadania. Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Assistência Social. **O Sistema Único de Assistência Social no Combate ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas**. Brasília, 2020. Disponível em: [http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2020/06/Combate\\_Trabalho\\_Escravo\\_01.06.pdf](http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2020/06/Combate_Trabalho_Escravo_01.06.pdf). Acesso em: 01 de mai. de 2023.

BRASIL. Ministério da Cidadania. **Tribunal de Contas da União (TCU)**. Relatório de Auditoria. Acórdão 2725/2022. TC 007.871/2022-8. 7 de dez. de 2022. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/auditoria-no-auxilio-brasil-constata-desvio-do-publico-alvo-do-programa.htm>. Acesso em: 10 de abr. de 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Mandado de Injunção nº 7.300**. 0089397-83.2020.1.00.0000. Ministro Gilmar Mendes. Brasília, 18 de dez. de 2022b. Disponível em: <https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/MI7300BolsaFamilia.pdf>. Acesso em: 01 de mai. de 2023.

BRETTAS, Tatiana. Capitalismo dependente, neoliberalismo e financeirização das políticas sociais no Brasil. **Temporalis**, [S. I.], v. 17, n. 34, p. 53–76, 2017. DOI: 10.22422/2238-1856.2017v17n34p53-76. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/17702>. Acesso em: 14 de março de 2023.

CABRERA, Cecilia Correa. **Características e tendências dos programas de transferência de renda na América Latina**: destaque às experiências, brasileira e peruana. Universidade de Brasília, Brasília, v. 1, n. 1, p. 17-240, dez./2015. Disponível em: <https://repositorioslatinoamericanos.uchile.cl/handle/2250/361920>. Acesso em: 15 de fev. de 2023.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Biografia. Jair Bolsonaro. S.d.. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/deputados/74847/biografia>. Acesso em: 15 de jun. de 2023.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Plenário - Plenário da Câmara dos Deputados - 25/11/2021**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/evento-legislativo/64272>. Acesso em: 02 de fev. de 2023.

Castilho, Daniela Ribeiro e Lemos, Esther Luíza de Souza. **Necropolítica e governo Jair Bolsonaro: repercussões na seguridade social brasileira**. Revista Katálysis [online]. 2021, v. 24, n. 2 , pp. 269-279. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1982-0259.2021.e75361>>. Acessado 15 Junho 2023

CRELIER, Cristiane. Desemprego recua na maioria dos estados na média anual para 2021. **AGÊNCIA IBGE NOTÍCIAS**. 24 de fev. de 2022. Disponível em:

<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/33034-desemprego-recua-na-maioria-dos-estados-na-media-anual-para-2021>. Acesso em: 01 de abr. de 2023.

Em maio de 2015, entrevistei o Presidente @jairbolsonaro. [...]. Ago. de 2022.

Disponível em:

<https://twitter.com/CarlosJulianoB2/status/1298662361734221824?s=20>. Acesso em: 24 de mar. de 2023.

EUZÉBIOS, Antônio. Sobre Ideologias e Programas de Transferência de Renda no Brasil. **Psicologia & Sociedade**, v. 28, n. 2, p. 257-266, mai. 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/XXb3Tngn8HFzFyBjqCLKbrQ/?lang=pt#>. Acesso em: 15 de abr. de 2023.

FERNANDES, Florestan. **Sociedade de classes e subdesenvolvimento**. 5<sup>a</sup> ed. São Paulo: Global, 2008.

FONTES, VIRGÍNIA. **O núcleo central do governo Bolsonaro? O proto-fascismo**. Esquerda on Line. Brasil, em 08 de jan. de 2019. Disponível em: <https://esquerdaonline.com.br/2019/01/08/o-nucleo-central-do-governo-bolsonaro-o-proto-fascismo/>. Acesso em: 15 de junho de 2023.

G1. Datafolha: 1 em cada 4 brasileiros recebe Auxílio Brasil; veja a intenção de voto dos beneficiários em Lula e Bolsonaro. **O GLOBO**. Out. de 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2022/pesquisa-eleitoral/noticia/2022/10/20/datafolha-1-em-cada-4-brasileiros-recebe-auxilio-brasil-veja-a-intencao-de-voto-dos-beneficiarios-em-lula-e-bolsonaro.htm>. Acesso em: 01 de abr. de 2023.

IVO, Anete Brito Leal. Bolsa Família: caminhos da coesão social ou segmentação da pobreza?. In: SOLANO, Carlos Barba; COHEN, Néstor. (Org.). **Perspectivas críticas sobre la cohesión social**: Desigualdad y tentativas falidas de integración social en América Latina. Buenos Aires: CLACSO, 2011, p.171-194.

LEITE, Izildo Corrêa. Cidadanias desiguais e reprodução das desigualdades na contemporaneidade capitalista. **Textos & Contextos** (Porto Alegre), [S. I.], v. 10, n. 2, p. 288–301, 2011. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/10221>. Acesso em: 14 de mar. de 2023.

MADEIRO, Carlos. Governo esperou eleição para apurar suspeita em cadastros do Auxílio Brasil. **UOL**. 18 de nov. de 2022b. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/colunas/carlos-madeiro/2022/11/18/governo-esperou-eleicao-para-apurar-suspeita-em-cadastros-do-auxilio-brasil.htm?cmpid=copiaecola>. Acesso: 10 de mar. de 2022.

MARINI, Ruy Mauro. Dialética da Dependência. **Germinal: marxismo e educação em debate**, [S. I.], v. 9, n. 3, p. 325–356, 2017. DOI: 10.9771/gmed.v9i3.24648.

Disponível em:

<https://periodicos.ufba.br/index.php/revistagerminal/article/view/24648>. Acesso em: 14 de março. 2023.

MEIRA, Paulo de Tarso; SPOSATI, Aldaíza. **A exclusão da inclusão no Programa Auxílio Brasil. Rede Brasileira de Renda Básica.** 2022. Disponível em: <https://rendabasica.com.br/rbrb-biblioteca/a-exclusao-da-inclusao-no-programa-auxilio-brasil/#:~:text=A%20exclus%C3%A3o%20da%20inclus%C3%A3o%20no%20Programa%20Aux%C3%ADlio%20Brasil.,Regi%C3%ADes%2C%20Estados%20e%20Munic%C3%ADpios%20brasileiros>. Acesso em: 15 de mar. de 2023.

MENDES, Sandy. “Bolsa-farelo” e “voto de cabresto”: as contradições de Bolsonaro sobre o Bolsa Família. **UOL**. Brasília, ago. de 2021. Disponível em: <https://congressoemfoco.uol.com.br/area/governo/bolsa-farelo-e-voto-de-cabresto-as-contradicoes-de-bolsonaro-sobre-o-bolsa-familia/>. Acesso em: 01 de abr. de 2023.

MESQUITA, Clívia. Uso eleitoral do Auxílio Brasil é tentativa de reverter derrota no 1º turno, dizem economistas. **BRASIL DE FATO**. Rio de Janeiro, Out. de 2022. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2022/10/05/uso-eleitoral-do-auxilio-brasil-e-tentativa-de-reverter-derrota-no-1-turno-dizem-economistas>. Acesso em: 01 de abr. de 2023.

NEIVA, Lucas. Após anúncio de segundo turno, Bolsonaro antecipa Auxílio Brasil para antes da eleição. **UOL**. Brasília, out de 2022a. Disponível em: <https://congressoemfoco.uol.com.br/area/governo/apos-anuncio-de-segundo-turno-bolsonaro-antecipa-auxilio-brasil-para-antes-da-eleicao/>. Acesso em: 02 de abr. de 2023.

NERI, Marcelo. **Novo Mapa da Pobreza**. FGV. Rio de Janeiro, jun. de 2022. Disponível em: <https://correiosabia.com.br/wp-content/uploads/2022/06/@correiosabia-novo-mapa-pobreza-2021.pdf>. Acesso em: 01 de abr. de 2023.

NERI, Marcelo. **Novo Mapa da Riqueza**. FGV Social. Rio de Janeiro, fev. de 2023. Disponível em: [https://www.cps.fgv.br/cps/bd/docs/MapadaRiqueza\\_Marcelo-Neri\\_FGV-Social.pdf](https://www.cps.fgv.br/cps/bd/docs/MapadaRiqueza_Marcelo-Neri_FGV-Social.pdf). Acesso em: 01 de abr. de 2023.

NETTO, José Paulo. Crise do capital e consequências societárias. **Serviço Social & Sociedade** [online]. 2012, n. 111, pp. 413-429. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0101-66282012000300002>>. Acessa em: 14 de abr. de 2023.

NEVES, Thaysla. Brasil acumula inflação de 10,7% em 12 meses. **JORNAL COMUNICAÇÃO**. Paraná, 10 de dez de 2021. Disponível em: <https://jornalcomunicacao.ufpr.br/brasil-acumula-inflacao-de-107-em-12-meses/>. Acesso em: 13 de mar. de 2023.

PAZELLO, Ricardo Prestes. Contribuições metodológicas da teoria marxista da dependência para crítica marxista ao direito. 13. ed. Rio de Janeiro: **Revista Direito e Práxis**, 2016. p. 540-574.

Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/3509/350944882018.pdf>. Acesso em: 23 de mar. de 2023.

PEC do Auxílio Brasil: há 22 anos, Bolsonaro foi o único deputado contra o Fundo de Combate à Pobreza. **BBC**. Jul. de 2022a. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-62158187>. Acesso em: 01 de abr. de 2023.

PRAZERES, Leandro. Auxílio Brasil: início de pagamento pode levar eleição para segundo turno, preveem especialistas. **BBC**. Brasília, ago. de 2022b. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-62475613>. Acesso em: 02 de abr. de 2023.

Projeto muda nome do Auxílio Brasil e prevê benefício mínimo de R\$ 600. **AGÊNCIA CÂMARA NOTÍCIAS**. Brasília, out. de 2022. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/911953-projeto-muda-nome-do-auxilio-brasil-e-preve-beneficio-minimo-de-r-600/>. Acesso em: 15 de mar. de 20203.

RASELLA, Davide; AQUINO, Rosana; SANTOS, Carlos; PAES-SOUSA, Rômulo e BARRETO, Maurício. In: CAMPOLLO, Teresa e NERI, Marcelo Côrtes (Orgs.). **Programa Bolsa Família: uma década de inclusão e cidadania**. Brasília: IPEA, 2013, p. 247-262. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/2082>. Acesso em: 25 de março de 2023.

Regras de Brasília para o Acesso à Justiça de pessoas em condição de Vulnerabilidade. XIV Conferência Judicial Ibero-americana. Brasília, Brasil. Mar. de 2008. Disponível em: <https://forumjustica.com.br/conhecimento/100-regras-de-brasilia-para-o-acesso-a-justica-de-pessoas-em-condicao-de-vulnerabilidade/>. Acesso em: 15 de jun. de 2023.

RIO DE JANEIRO. **Lei nº 2.869, de 19 de junho de 2019**. [...] Institui o Programa Renda Básica de Cidadania – RBC no Município de Maricá-RJ [...]. Rio de Janeiro, RJ. Prefeito do Município de Maricá. Disponível em: [https://www.marica.rj.gov.br/wp-content/uploads/2019/06/JOM\\_966\\_26-06-2019\\_2.pdf](https://www.marica.rj.gov.br/wp-content/uploads/2019/06/JOM_966_26-06-2019_2.pdf). Acesso em: 10 de mai. de 2023.

SALATA, Andre Ricardo; RIBEIRO, Marcelo Gomes. **Boletim Desigualdade nas Metrópoles**. Observatório das Metrópoles. PUCRS. Porto Alegre, nº 09, 2022. Disponível em: [https://www.observatoriodasmetropoles.net.br/wp-content/uploads/2022/08/BOLETIM\\_DESIGUALDADE-NAS-METROPOLES\\_09-1.pdf](https://www.observatoriodasmetropoles.net.br/wp-content/uploads/2022/08/BOLETIM_DESIGUALDADE-NAS-METROPOLES_09-1.pdf). Acesso em: 10 de abr. de 2023.

SERAFIM, Rose. Antes de defender aumento, Bolsonaro atacava Bolsa Família e já pregou fim do programa. **O POVO**. Set. de 2021. Disponível em: <https://www.opovo.com.br/noticias/politica/2021/09/20/antes-de-defender-aumento->

<bolsonaro-atacava-bolsa-familia-e-ja-defendeu-fim-do-programa.html>. Acesso em: 01 de abr. de 2023.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e. A Pobreza enquanto categoria teórica de fundamentação e foco de intervenção dos Programas de Transferência de Renda na América Latina. In: VII Jornada Internacional de Políticas Públicas, 2015, São Luís. **CDROM - Para Além da Crise Global**: experiências e antecipações concretas. São Luís: UFMA, 2015a. Disponível em: <https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/5968>. Acesso em: 01 de fev. de 2023.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e. Caracterização e Problematização dos Programas de Transferência de Renda Condicionada (PTRC) na América Latina e Caribe. In: Maria Ozanira da Silva e Silva. (Org.). **Programas de Transferência de Renda na América Latina e Caribe**. 1ed. São Paulo: Cortez, 2015b, v. 1, p. 85-234. Disponível em: [http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2015/pdfs/mesas/programas-de-transferencia-de-renda-na-america-latina\\_contextualizacao.pdf](http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2015/pdfs/mesas/programas-de-transferencia-de-renda-na-america-latina_contextualizacao.pdf). Acesso em: 01 de fev. de 2023.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e. Contemporaneidade dos Programas de Transferência Monetária no Brasil: proteger ou mitigar a pobreza?. **Serviço Social & Sociedade**, nº 145, p.53-17, set. 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/JfW85vT8qv9J6br7xVq5Bj/#:~:text=A%20realidade%20dos%20Programas%20de,Bolsa%20Fam%C3%ADlia%20pelo%20Aux%C3%ADlio%20Brasil>. Acesso em: 01 de fev. de 2023.

SILVA. Marianna Branco. **Renda Básica Universal – Uma proposta para o Brasil**. 2018. Dissertação (Mestrado em Economia Política). Pontifícia Universidade de São Paulo. São Paulo. 31 de jan. de 2019. Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/handle/handle/21925>. Acesso em: 10 de mai. de 2023.

SIQUEIRA, Lúcio Willian Mota. **Política de assistência social e a acumulação do capital: os programas de transferência de renda e seu papel na economia dependente brasileira**. 2022. 287 f., il. Tese (Doutorado em Política Social). Universidade de Brasília, Brasília, 2022. Disponível em: [https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/43528/1/2022\\_L%c3%bacioWillianMotaSiqueira.pdf](https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/43528/1/2022_L%c3%bacioWillianMotaSiqueira.pdf). Acesso em: 01 de fev. de 2023.

SOUZA, Salviana de Maria Pastor Santos; SOTO, Silvia Fernández; ALMADA LIMA, Valéria Ferreira Santos de. PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA CONDICIONADA NA AMÉRICA LATINA: enfrentamento à pobreza?. **Revista de Políticas Públicas**, [S. I.J, v. 24, p. 635–650, 2020. DOI: 10.18764/2178-2865.v24nEp635-650. Disponível em: <https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/15167>. Acesso em: 14 de março de 2023.

SOUZA, Felipe. Auxílio turbinado e consignado: as medidas para injetar dinheiro no bolso dos brasileiros a 2 meses da eleição. **BBC**. São Paulo, 8 de ago. de 2022c.

Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-62412446>. Acesso em: 18 de mar. de 2023.

**TORRES, Ricardo Lobo. Tratado de Direito Constitucional Financeiro e Tributário, volume V: o orçamento na Constituição.** Rio de Janeiro: Renovar, 2008. 3<sup>a</sup> ed. Revista e atualizada.

**TV SENADO. Senado analisa e vota PEC dos Precatórios e programa Auxílio-Brasil** – 2/12/2021. 2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=WsN478TjEv4&t=21133s>. Acesso em: 10 de fev. de 2023.

Um novo bilionário surgiu a cada 26 horas durante a pandemia, enquanto a desigualdade contribuiu para a morte de uma pessoa a cada quatro segundos.

**OXFAM.** São Paulo, 16 de jan. de 2023. Disponível em: <https://www.oxfam.org.br/noticias/um-novo-bilionario-surgiu-a-cada-26-horas-durante-a-pandemia-enquanto-a-desigualdade-contribuiu-para-a-morte-de-uma-pessoa-a-cada-quatro-segundos/>. Acesso em: 10 de abr. de 2023.

Vice do Bolsonaro, General Mourão, anuncia 13º aos que recebem Bolsa Família em nova proposta. 2018. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=xiUz1r2HLsI&t=67s>. Acesso em: 10 de abr. de 2023.